



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020

Edição 25

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.237 de 18 de dezembro de 2019 que nomeou, a contar de 3 de dezembro de 2019, HEDDLA FONSECA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10030958

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2020, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10049663

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, MARTA CRISTINA ANDRADE SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10050597

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de

Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10034547

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300040481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10038647

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2020, LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 10051217

## PGE

Portaria nº 69/2020/PGE-DEOF

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Incluir a servidora **ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, matrícula nº. 300158978, na Portaria nº. 003/2020/PGE-DEOF, datado de 02.01.2020, publicado no DOE nº. 02, de 03.01.2020, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03, que trata da concessão de suprimento de fundos, para atender a Procuradoria Geral do Estado, no município de Porto Velho e Regionais de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, bem como a Procuradoria Geral do Estado em Brasília-DF, no exercício de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência do servidor ora designado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 10058790

## CGE

Portaria nº 32/2020/CGE-NRH

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e Ofício nº 440/2020/SEGEP-REOF,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXCLUIR** os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Paulo Roberto Gomes da Costa; Matrícula: 100088895;

Membro: Eduardo Teixeira Ferreira; Matrícula: 300049333;

Membro: Jucinei Queiroz de Miranda; Matrícula: 300138028;

**Art. 2º - INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de**

**Pessoas – SEGEP** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Eduardo Teixeira Ferreira; Matrícula: 300136935;

Luiz Salustiano Ferreira de Melo; Matrícula Siape: 3046511 ;

Membro: Nelton José dos Santos; Matrícula: 300158098;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 10035137

## SUGESP

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 10032091 a viagem do servidor **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar de reuniões juntamente com os Comandantes da Amazônia Legal com o Ministro do Meio Ambiente, e os Presidentes do ICMBIO e IBAMA, para tratar sobre o plano de combate a incêndio florestais e ilícitos ambientais na Amazônia, bem como tratar de assuntos referente a Defesa Civil Nacional junto ao Ministério da Integração Nacional, com ônus de diárias e passagens para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10050875

Decreto 05 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 10024802 a viagem da servidora **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da Segunda Oficina de Alinhamento do "Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde para o Fortalecimento das Ações em nosso Estado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10048889

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 9946103 a viagem do servidor **ROBSON QUEIROZ DE SOUZA**, Cabo PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 09 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de Realizar aulas práticas do Curso Básico de Mecânico de Manutenção Aeronáutica da Escola de Aviação Civil - AEROTD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10048176

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 10032249 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 09 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar do Modulo I do Curso de Especialização em Gestão de Risco de Emergências e Desastres em Saúde Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SID ORLEANS CRUZ** ASSESSOR DE GABINETE
- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO** ENFERMEIRA
- **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT** DIRETORA GERAL DA AGEVISA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10050520

Decreto de 05 de fevereiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 10029452 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Governadoria - GOV, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar do VIII Fórum Nacional de Governadores, bem como de Reunião sobre Missão Constitucional - Direitos Humanos nas Relações de Trabalho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM
- **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO** ASSESSOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 10049691

## EPR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0043.435327/2019-11**

**INTERESSADO:** EpR

**ASSUNTO:** Aquisição de licenças de softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00581/2019/SUPEL/RO (9763066), o Despacho Final (9926231), o Termo Adjudicação (9897691), a Certidão nº 27 (9765316), o Despacho SUPEL - GAP (9929404) e demais documentos constantes no Processo nº 0043.435682/2019-90, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Softwares de uso perpétuo (SQL Server, Windows Server e Call de acesso a dispositivo) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 04.296.845/0001-27, vencedora do item 01 (um), no valor de R\$ 397.346,95 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente - EpR

Protocolo 10029434

## SEPOG

### TERMO

### DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES.**

**DOADOR:** **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Sexto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**DONATÁRIA:** **ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01-796.888/0001-83, estabelecida na Rua Manoel Franco, nº703, bairro Nova Brasília, Município de Jia-Paraná/RO, neste ato representado pelo Presidente SAUL VICENTE PESSOA, portador do CPF nº 340.407.902-78, nos termos da representação legal.

Os participantes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalizaçõfs. 30/35, do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Parecer Técnico fls. 40/43, da manifestação da Gerência de Convênios fls. 55, e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado fls. 56/59 todas do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação do Bem Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 118/PGE-2006.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (uma) Caminhonete Marca Chevrolet, modelo Executivo, Cabine dupla, cor branca, ano de fabricação 2004, motor a Diesel, Chassi 9BG138KC05C412804, placa NDF 4600, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 14978, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.**

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.**

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente o custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.**

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.**

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.**

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.**

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.**

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 9987934

Portaria nº 76/2020/SEPOG-CAF

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** o repasse do FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - **FRFUR**, CNPJ: 18.677.407/0001-13, Administração Pública Estadual Desenvolvimento Social, criada pela LEI ESTADUAL nº 3.136, publicado no DOE de 03/07/2013, para gestão administrativa e financeira da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º Fica atribuída a competência financeira e contábil de empenhar, liquidar e ordenar pagamento, conforme Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro e a Lei Complementar nº 965/17 que designa à SEPAT para tratar da matéria de regularização fundiária urbana e rural.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PARAGRAFO ÚNICO.** todos os atos praticados serão de total responsabilidade pelo gestor do FRFUR.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Portaria nº 7/2020/SEPOG-CAF

Dispõe sobre Criação de Comissão, com o objetivo de elaborar laudo de Avaliação e Identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado PGE, referente ao processo **SEI nº 0005.146742/2019-59**, que trata sobre a doação de documentos relacionados ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (**PLANAFLORO**) e do Programa de Integração de Desenvolvimento da Região para o Noroeste do Brasil (**POLONOROESTE**), para a Universidade Federal de Rondônia – **UNIR**,

Considerando a publicação da Portaria nº 7/2020/SEPOG-CAF do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11 datado em 16 de janeiro de 2020, onde designa os **Maria WaldeneideRangel dos Santos Paiva da Silva**, Gerente de Procedimentos e Métodos, Matrícula nº 300139790, **Maria de Jesus de Barba**, Assistente Técnico de Planejamento, Matrícula nº 300157680, e **Dione Correia da Silva Martins**, Siape nº 0695702, para comporem a Comissão que tem como objetivo a elaboração de laudo de avaliação e identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora **Maria WaldeneideRangel dos Santos Paiva da Silva**, Gerente de Procedimentos e Métodos, Matrícula nº 300139790, a contar de 03/02/2020 pela servidora **Maria Emília da Silva**, Diretora Executiva - SEPOG, Matrícula nº 300077923, para **compor e presidir** a Comissão que tem como objetivo a elaboração de laudo de avaliação e identificação dos bens que serão destinados a UNIR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretario de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 10042940

Portaria nº 77/2020/SEPOG-GARH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir da Portaria nº. 506/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 243 de 30 de Dezembro de 2019, e estabelecer novo período de recesso para a servidora pertencente ao quadro de pessoal, constante no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	NOVO PERÍODO DE RECESSO
ARIANE DIAS DE ALMEIDA	GIN/ SEPOG	ANALISTA DE SISTEMA	JOSE LUCAS DA SILVA	20/ 04/2020 A 28/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG

Protocolo 10033508

Portaria nº 72/2020/SEPOG-GPM

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o teor do Ofício nº 406/2020/CBM-GAB,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, Assessor Especial IV, **ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL**, Analista em Engenharia Civil, Matrícula nº 300.138.588 e **GRACIELE DUMMER PEREIRA**, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.120.231, para comporem a Comissão de Consultoria Técnica a fim de elaborarem Relatório Técnico de Vistoria, que dará apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/CBM-RO, para fins de recebimento da reforma (em construção civil) cuja obra, está sendo executada nas instalações do Quartel do 1º Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, localizada na Avenida Estrada do Belmont nº 7546, Bairro Nacional, nesta Capital.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 10007082

Portaria nº 74/2020/SEPOG-GPM

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o teor do

Ofício nº 406/2020/CBM-GAB,

RESOLVE:

Designar os servidores MIRVALDO MORAES DE SOUZA, Assessor Especial IV, CAMILA VANESSA DE S. MATHEUS, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.139.657 e GRACIELE DUMMER PEREIRA, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.120.231, para comporem a Comissão de Consultoria Técnica para emissão do Relatório Técnico de Vistoria que dará apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/CBM-RO, para fins de recebimento da reforma (em construção civil) cuja obra, está sendo executada nas instalações Quartel do 1º de Bombeiros Militar, localizada na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha nº 4286, (Antiga Estrada da Penal), Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 10020749

## SEGEP

Portaria nº 1254/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020..

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando nos autos do Processo nº 0036.332937/2017-71 o Despacho SESAUCR-9984192),

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n.8532/2018/SEGEP-NCSR de 05/12/2018, publicada no DOE n. 226 de 11/12/2018, de concessão de progressão funcional ao servidor ANDRÉ LUIZ WEBER CHAVES:

Onde se lê:

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/ 11/2013 a 28/11/2015	Classe 1ºA para Classe 1º B	29/ 11/2015
29/ 11/2015 a 28/11/2017	Classe 1ºB para Classe 1º C	29/ 11/2017

Leia-se:

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/ 11/2013 a 28/11/2015	Classe 1ºB para Classe 1º C	29/ 11/2015
29/ 11/2015 a 28/11/2017	Classe 1ºC para Classe 1º D	29/ 11/2017

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10000306

Portaria nº 1326/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.406556/2019-39.

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131751	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	10/ 04/2015 à 09/04/2018	02A	10/ 04/2018
300132258	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	17/ 04/2015 à 16/04/2018	02C	17/ 04/2018
300132064	REJANE MENDES ALVES	15/ 04/2015 à 14/05/2018	02A	15/ 04/2018
300131548	SUELI ROSA DE SOUZA	07/ 04/2015 à 06/04/2018	02A	07/ 04/2018
300132331	VANDERLEI MENTA	15/ 05/2015 à 14/05/2018	02A	15/ 05/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10024116

Portaria nº 1331/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.475364/2019-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300092857	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	29/ 10/2017 a 28/10/2019	06A	29/ 10/2019
300093024	ELBIA CRIASTINA ALMEIDA DA SILVA	29/ 10/2017 a 28/10/2019	06A	29/ 10/2019
300092865	EDINILCE COSTA STEELE	29/ 10/2017 a 28/10/2019	06 B	29/ 10/2019

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10025605

Portaria nº 1312/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 4 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.239768/2019-63,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Laboratório Central.

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	102	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03A	22/ 04/2019
300131267	FERNANDO MARQUES RODRIGUES	102	06/ 04/2018 a 05/04/2019	03A	06/ 04/2019
300068897	JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	106	19/ 04/2017a 18/04/2019	07A	19/ 04/2019
300131500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	302	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03B	22/ 04/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10018336

Portaria nº 1432/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.005726/2020-23,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	32
2	GBP	MARIAINEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	14
3	GBP	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	32
4	GBP	MAURY LEITE CABRAL	300014947	32

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10045331

Portaria nº 1433/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.005726/2020-23,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	24
2	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	32
3	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	32
4	GBP	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300160321	32
5	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	32

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1359/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando n. 60 (9930818), Despacho SEGEP-NAPF 10013599, que consta nos autos do Processo n. 0031.039295/2020-07

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGA/Porto Velho, a contar de **3.2.2020**, o servidor **ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, SIAPE n. 239.2000, ocupante de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/Porto Velho RO.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10031549

Portaria nº 1369/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7757419), Despacho SEDUC-GLOT 8746487, que consta nos autos do Processo n. 0029.391293/2019-23,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA PENHA DE JESUS**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300021069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jí-Paraná no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.4.2007 a 12.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10032422

Portaria nº 12576/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.424588/2019-44,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **NEUDES CAMPOS LIMA**, matrícula n. 300144971, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/CGRH, no período de **6.10.2019 a 19.10.2019**, em virtude de viagem da Titular **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS** matrícula n. 300142005.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8179306

Portaria nº 1379/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8363337), Despacho SEDUC-GLOT 9144284, que consta nos autos do Processo n. 0029.451551/2019-38,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300113216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 a 18.8.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 1382/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEDUC 8297404, Despacho SEDUC-GLOT 8569574, que consta nos autos do Processo n. 0029.445010/2019-71,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANDIRA ROCHA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2001 a 12.6.2006, **1.5.2020 a 31.7.202**, referente ao 5º quinquênio de 13.6.2006 a 12.6.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10034630

Portaria nº 1390/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8391457), Despacho SEDUC-GLOT 8821101, que consta nos autos do Processo n. 0029.454066/2019-16

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2008a 30.9.2013, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 1.10.2013a 30.9.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10035587

Portaria nº 1391/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8944130), Despacho SEDUC-GLOT 9311655, que consta nos autos do Processo n. 0029.507471/2019-44,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2010 a 30.11.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10036010

Portaria nº 1395/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8022212), Despacho SEDUC-GLOT 9142364, que consta nos autos do Processo n. 0029.416781/2019-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO JUSTINO PAIVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 25.11.2020 a 24.11.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10036972

Portaria nº 1366/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 47 (8025522), Despacho SEDUC-GLOT 8317986, que consta nos autos do Processo n. 0029.417128/2019-17,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EMILIA BURILI PENTEADO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **3.2.2020 a 2.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10031976

Portaria nº 1405/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7865256), Despacho SEDUC-GLOT 8822211, que consta nos autos do Processo n.0029.401648/2019-08,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZENILTON DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 22.11.2000 a 21.11.2005.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10038680

Portaria nº 1393/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8482250), Despacho SEDUC-GLOT 9138308, que consta nos autos do Processo n.0029.462799/2019-24,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA SPERANDIO ANDREATTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300085195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.1.2014 a 26.1.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10036480

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.022714/2020-63,

**RESOLVE:**

Retificar, os termos da Portaria n.16162/2019/SEGEP-NCSR, de 20.12.2019, que **DESIGNOU** o servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300136935, para responder pelo Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em substituição ao Titular **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, matrícula n. 100088895, **nos impedimentos e ausências legais**.

Onde se lê: **a partir de 29.12.2019**,

Leia-se: **a partir de 29.12.2019 a 16.1.2020**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10051401

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479754/2019-08,

**RESOLVE:**

Retificar, os termos do Decreto de 13.12.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA**, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Onde se lê: **matrícula n. 1714494**,

Leia-se: **matrícula n. 171494**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10048173

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.019844/2020-27,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, a servidora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300036033, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Estado de Goiás-GO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10050676

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.510142/2019-12,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSE NATAL PIMENTA JACOB**, Professor Classe C, matrícula n. 300003886, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9996958

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.495655/2019-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA FARIAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120819, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9997334

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.506270/2019-99,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ANA LÚCIA BECK**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022235, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9994750

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.506270/2019-99,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA LÚCIA BECK**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022235, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9994773

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.395911/2018-23,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036617, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9990737

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.562946/2019-65,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELAINE GONÇALVES NIZA DE SOUZA**, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 9574-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9993715

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.219611/2019-20,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, Professora Nível IV, matrícula n. 42412, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação-Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9994171

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.014073/2019-89,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIZ DENARDIN**, Professor Nível II, matrícula n. 1704-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9994487

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.019226/2020-56,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300031377, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9992903

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022468/2019-55,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS**, Professor Classe C, matrícula n. 300087403, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9996472

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.561467/2019-32,

**RESOLVE:**

**Autorizar a Requisição**, a contar de 15 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LUANDA ALVES FELIX FERNANDES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300123782, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9995708

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.438537/2018-69,

**RESOLVE:**

**Convalidar a Cedência**, a contar de 13 de agosto de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300104685, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Força Nacional - SENASP**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10008512

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479857/2019-60,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA**, Enfermeiro, matrícula n. 12333, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde – Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10012361

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.430815/2019-58,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **GILSO PEREIRA DE SALES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024988, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10013666

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486511/2019-65,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VANESSA TRINDADE MELO**, Professor Classe C, matrícula n. 300024214, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9995348

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.059937/2019-23,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Professor Classe C, matrícula n. 300063427, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9993301

**EDITAL Nº 13/2020/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1737/2020/SEDUC-GPASO(9987154), constante do Processo SEI n. 0029.351002/2019-64, **torna público a segunda convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC – Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 214/2019/SEGEP-GCP, abaixo relacionados, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. O candidato deverá se apresentar no período de **10/2/2020 a 14/2/2020(exceto feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço constante do item 1, deste edital.

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
ARIQUEMES	000875	ANA PAULA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	90,0	18º
ARIQUEMES	017273	NEUZA BENTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacauplandia	90,0	3º
ARIQUEMES	008568	ANA LUCIA FELIX	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	50,0	5º
BURITIS	007381	ARIENI PEIXOTO MATEDE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF José Bonifácio - P.A Rio Alto	50,0	3º
BURITIS	019078	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF Tiradentes - P.A Marco 20	70,0	3º
EXTREMA	010134	LAURA KILLES FERREIRA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Vista Alegre do Abunã	67,5	4º
GUAJARÁ MIRIM	019807	ERICA NONATO DE MOURA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Guajará Mirim	72,5	2º
JARU	018031	MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Tarilândia	72,5	3º
JARU	002139	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Theobroma	50,0	2º
JARU	005821	LUCINEIA PEREIRA DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Theobroma	52,5	2º
Ji-PARANÁ	000391	NAYANE FERREIRA CAVALHEIRO ZOMERFELD	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	90,0	25º
Ji-PARANÁ	017629	ELIAZIR FURTADO ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	85,0	26º
Ji-PARANÁ	017468	ADRIELLY DOS SANTOS FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	85,0	27º
MACHADINHO DO OESTE	016746	ADERLAYNE CARVALHO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	90,0	20º
PIMENTA BUENO	004682	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	100,0	6º
PORTO VELHO	001282	DEVANIR APARECIDA CARDOSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	55,0	7º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	015912	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	66°
PORTO VELHO	015070	SIMONE CARVALHO SANGI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	67°
PORTO VELHO	014821	MARIA NAIARA VIEIRA BELARMINO AZEVEDO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	68°
PORTO VELHO	019327	FLAVIA NERY DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	69°
PORTO VELHO	001030	CASSIANE CABREIRA MARINHO ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	70°
PORTO VELHO	004591	GEGLIANE NEVES DA SILVA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	55,0	569°
PORTO VELHO	005365	KARIN MARINA SOUZA DA CUNHA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	55,0	583°
PORTO VELHO	014600	SERGIO DIAS DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	70,0	14°
PORTO VELHO	020422	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	70,0	15°
PORTO VELHO	009053	RANIELLE SILVA E SILVA DE CAMPOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	70,0	16°
PORTO VELHO	019485	MILENA VIEIRA DA SILVA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	60,0	27°
PORTO VELHO	002680	RAFAEL FERNANDES LISBOA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	113°
PORTO VELHO	000865	ALESSANDRA DA SILVA VIANA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	114°
PORTO VELHO	015867	BEATRIZ FRANÇA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	115°
PORTO VELHO	011807	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	87,5	116°
PORTO VELHO	003087	NORMA DE PAULO NUNES	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	60,0	463°
PORTO VELHO	018799	KÉSIA KEROLAINE DE SOUZA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	57,5	484°
PORTO VELHO	010048	MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	55,0	518°
ROLIM DE MOURA	010559	ABNEIA GARCIA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Migrantinópolis	55,0	2°
VILHENA	011077	MARIA HELENA DE MELLO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Chupinguaia	67,5	5°
VILHENA	000089	DENNIS BRAIAN NICOLA LOUZADA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	100,0	5°
VILHENA	006332	JANICE RODRIGUES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	50,0	9°

2. Locais de Apresentação: Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
Vilhena	Rua Marques Henrique, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

**3. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 4**

PROCESSO SELETIVO SEDUC – TÉCNICO EDUCACIONAL/ NÍVEL II

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/ 2019	180/ 2019/SEGEP-GCP	214/ 2019/SEGEP-GCP	13/ 2020/SEGEP-GCP

1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/Celular: 6. E-mail: 7. Estado Civil: 8. Cor do (a) Candidato (a): 9. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional) do (a) Candidato (a): 10. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): 11. Data Nascimento da Mãe: 12. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): 13. Data Nascimento/Cônjuge: 14. CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): 15. Número RG do Cônjuge: 16. Órgão Expedidor: 17. Data Expedição: 18. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

**Observação:**

**4. O candidato deverá entregar a seguinte documentação**

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 180/2019/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

**Atenção:** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(\*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Loca Data

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

**5. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não Preencher	
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)					Matrícula:			Não Preencher
ENDEREÇO			CONTATO								
Endereço:			Telefone (s):			E-mail:					
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:			
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/ MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:			

DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
Processo SEI: 0029.351002/ 2019-64		Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019		Edital Abertura: 180/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Homologação: 214/ 2019/SEGEP-GCP	
Edital Convocação Contratação: 13/ 2020/SEGEP-GCP							
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO		PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA			PROCESSO CONTRATAÇÃO
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	DE	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10033331

## SUPEL

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **475/2019/SUPEL/RO** do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. **PARA OS ITENS 08, 09 e 23, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.**

Processo Administrativo: Nº. **0028.017712/2019-78.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAIS GRÁFICOS), visando atender as demandas das ações das diversas Coordenadorias, Escritórios Regionais dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.014.153,42 (Hum milhão, quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).** **DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020, as 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira (horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

#### ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300131588

Protocolo 10007843

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **236/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0026.002612/2019-67.**

OBJETO: Aquisição do "Kit Conecta SUAS" que engloba equipamentos de informática e material permanente destinado às funções de estação de trabalho para web conferência do "Programa Criança Feliz". **VALOR ESTIMADO: R\$ 28.172,67 (vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** **DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

**ALINE LOPES ESPÍNDOLA**

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300131588

Protocolo 10020183

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.397526/2019-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de medalhas, sendo (kits de medalhas e barretas), para atender as necessidades da casa militar, a pedido da superintendência de gestão dos gastos públicos administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 180.125,50 (Cento e oitenta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DE ABERTURA: **18 de fevereiro de 2020, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2020.

**ALINE LOPES ESPÍNDOLA**

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 10042329

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.092526/2019-16/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes– Equipamentos e materiais Tecnológicos (Netbooks), por meio da formação de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da **Gerência de Centro de Mídias Escolares – GCME/SEDUC**, quanto ao pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 10044328

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 518/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.148096/2019-05. Objeto: **SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos Gerais) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ.** Os materiais estão descritos na **Planilha do Memorial Descritivo dos Produtos (5430369) e SAMS (7037805)**, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Valor Estimado: R\$ **4.197.375,72**. Data de Abertura: **21/02/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 10059549

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 544/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote – Tipo de Licitação: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0038.338763/2019-11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (informática, eletrônico) e de consumo (limpeza e manutenção) para atender o MEMORIAL RONDON - SETUR/RO. Valor Estimado: R\$ 92.180,08. Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA  
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 10059810

## SEFIN

### EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-TATE EDITAL DE JULGAMENTO UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº: 20132900400073  
SUJEITO PASSIVO: E C LIMA DISTRIBUIDORA E TRANSP. LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010262RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20162700200033  
SUJEITO PASSIVO: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010263RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200010  
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010264RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200026  
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010265RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200063  
SUJEITO PASSIVO: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010266RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200068  
SUJEITO PASSIVO: VITAMAI NUTRICA O ANIMAL LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017030267RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300336  
SUJEITO PASSIVO: CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010268RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300357  
SUJEITO PASSIVO: RICAL RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017030269RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300463  
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTADORA LTDA ME  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017020271RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900600101  
SUJEITO PASSIVO: REAL RONDONIA TRANSP E LOGISTIC LTD  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010275RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903600019

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA EPP  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010276RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900300755  
SUJEITO PASSIVO: CELOTE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017020278RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900301680  
SUJEITO PASSIVO: JBS AS  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017020279RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172903700079  
SUJEITO PASSIVO: JBS S/A  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010280RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700200001  
SUJEITO PASSIVO: SIQUEIRA & HOLANDA LTDA ME  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010285RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700200002  
SUJEITO PASSIVO: SIQUEIRA & HOLANDA LTDA ME  
JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRÊS  
DECISÃO Nº: 20191017010286RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700100460  
SUJEITO PASSIVO: D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021010031RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700100495  
SUJEITO PASSIVO: N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021020032RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700300033  
SUJEITO PASSIVO: PERFILRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021020033RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100561  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021030034RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100569  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021020035RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100566  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021010036RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20183000100383  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021010037RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100560  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS

DECISÃO Nº: 20191021010038RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100562  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021020039RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100559  
SUJEITO PASSIVO: WMG COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA  
JULGADOR:ADEMIR ALVES ZETOLIS  
DECISÃO Nº: 20191021010040RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182830500003  
SUJEITO PASSIVO: WILHAN REPRESENTACOES COMERCIAL EIRELI ME  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005040169RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182900300537  
SUJEITO PASSIVO: LEVE FORTE IND E COM LTDA  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005040157RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182900600128  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005030163RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600131  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005030165RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600132  
SUJEITO PASSIVO: VALE REAL TRANSPORTES EIRELI ME  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005030167RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600139  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005030164RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600144  
SUJEITO PASSIVO: VALE REAL TRANSPORTES EIRELI ME  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005030166RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903700006  
SUJEITO PASSIVO: CEREALISTA CAMILA LTDA  
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO  
DECISÃO Nº: 20191005040152RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182900300409  
SUJEITO PASSIVO: ATACADO UNIAO LTDA  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030031RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300369  
SUJEITO PASSIVO: BRULIM COM DE PRODS ONDONTOLOGICOS LTDA  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030032RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182901200029  
SUJEITO PASSIVO: CARITIANA BRZEZINSHI EPP  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030033RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100394  
SUJEITO PASSIVO: G N B INDÚSTRIA DE BATERIAS EIRELI  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023020034RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300073  
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL COMERCIO DE PNEUS LTDA ME  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023020035RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600025  
SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ESPIRITO SANTO LTDA ME  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030036RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300154  
SUJEITO PASSIVO: L F SHIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI ME  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030037RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182906300065  
SUJEITO PASSIVO: MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030038RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300427  
SUJEITO PASSIVO: RCM IND E COM E EXP E IMP DE SUB PRODUTO ANIMAM LTDA  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030039RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182930500038  
SUJEITO PASSIVO: VALMIR PALOSCHI  
JULGADOR:CRISTIANO PETROLI  
DECISÃO Nº: 20191023030040RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900301473  
SUJEITO PASSIVO: ANDERSON GUIDO BRONSTRUP SAUERESSIG  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006020025RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172930501083  
SUJEITO PASSIVO: ANDRÉ LUIZ MARQUES TRANSPORTES ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006010026RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900100191  
SUJEITO PASSIVO: ANHAMBÍ ALIMENTOS NORTE LTDA  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006020027RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172703700030  
SUJEITO PASSIVO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PANTANEIRA EIRELI ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006010028RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172906300168  
SUJEITO PASSIVO: COSTA FORTUNA FUND E CONST LTDA  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030029RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172901700045  
SUJEITO PASSIVO: D S MADEIRAS EIRELI ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030030RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900500058  
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBOÍ INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA

quinta-feira, 6 de fevereiro de  
2020

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030031RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301481  
SUJEITO PASSIVO: DULCILENE BATISTA DE LIMA 61991376200  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006020032RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301847  
SUJEITO PASSIVO: JEISON ZANLORENZI  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006040033RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20172900301926  
SUJEITO PASSIVO: JONATAS RAFAEL DA SILVA  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006010034RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900100997  
SUJEITO PASSIVO: JS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO EIRELI ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030035RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301805  
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTADORA LTDA ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030036RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301806  
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTADORA LTDA ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030037RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301756  
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTADORA LTDA ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030038RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900100176  
SUJEITO PASSIVO: NESTLE BRASIL LTDA  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006010039RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900200223  
SUJEITO PASSIVO: PETERLE & OCHIAI LTDA ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030040RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900100897  
SUJEITO PASSIVO: RDV LOGISTICA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ME  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030041RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172901200143  
SUJEITO PASSIVO: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030042RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301370  
SUJEITO PASSIVO: VAGNER MARTINS  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030043RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900301924  
SUJEITO PASSIVO: VIVIANE ROSANA FERREIRA ORLANDO  
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA  
DECISÃO Nº: 20191006030044RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20162703600006  
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA POR DO SOL LTDA ME  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010205RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20162900303321  
SUJEITO PASSIVO: BMW do Brasil Ltda  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009030214RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 201630006000057  
SUJEITO PASSIVO: Buritis Comércio de Calçados e Roupas Ltda - ME  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700100451  
SUJEITO PASSIVO: ECOLAB COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010215RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700100542  
SUJEITO PASSIVO: VICTOR & RAUL COMERCIAL LTDA ME  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009020216RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700100543  
SUJEITO PASSIVO: VICTOR & RAUL COMERCIAL LTDA ME  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009030217RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100198  
SUJEITO PASSIVO: G M SOARES COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010213RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100211  
SUJEITO PASSIVO: G M SOARES COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010207RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100406  
SUJEITO PASSIVO: CARVALHO COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010218RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700200065  
SUJEITO PASSIVO: A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EPP  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700300108  
SUJEITO PASSIVO: FERRAÇO IND COM E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO EIRELI EPP  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182800300010  
SUJEITO PASSIVO: FERRAÇO IND COM E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO EIRELI EPP  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100116  
SUJEITO PASSIVO: CIDADE TRANSPORTES LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100303

SUJEITO PASSIVO: CIDADE TRANSPORTES LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100431  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100469  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100471  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100472  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100478  
SUJEITO PASSIVO: CIDADE TRANSPORTES LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100480  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900200139  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903700023  
SUJEITO PASSIVO: DIST DE BEBIDAS CONE SUL LTDA  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182930500123  
SUJEITO PASSIVO: DOMINUS ENGENHARIA LTDA ME  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20193000200017  
SUJEITO PASSIVO: DISTRIMAX EIRELI  
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA  
DECISÃO Nº: 20191009010206RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20122900103951  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPRAPIDO REAL LOG LTDA  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035040021RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20132900200009  
SUJEITO PASSIVO: BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035030023RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20132900301606  
SUJEITO PASSIVO: VIPAL AUTO PECAS LTDA EPP  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO

DECISÃO Nº: 20191035020024RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20132900302507  
SUJEITO PASSIVO: AÇOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035040025RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20132900400006  
SUJEITO PASSIVO: COOPERLOGICA COOPERATIVA DE TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA CACOAL  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035030026RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20132900400059  
SUJEITO PASSIVO: J R DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI ME  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035010027RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20132900400067  
SUJEITO PASSIVO: J R DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI ME  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035010028RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20132900600012  
SUJEITO PASSIVO: F DE A MOURA TRANSPORTE E LOGISTICA ME  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035040029RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20132901700046  
SUJEITO PASSIVO: N MEZZOMO E CIA LTDA  
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO  
DECISÃO Nº: 20191035030030RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100080  
SUJEITO PASSIVO: AJ PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010176RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172800100012  
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030177RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900100828  
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030180RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900100830  
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030178RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900100950  
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030179RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182902600008  
SUJEITO PASSIVO: CARLOS ZACARIAS DE CAMPOS FILHO  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030181RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700100207  
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010182RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700100208  
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010183RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700100209  
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010184RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700100210  
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010186RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192700100211  
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010185RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900200017  
SUJEITO PASSIVO: COMERCIO DE COUROS CENTRO OESTE EIRELI EPP  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030187RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900100269  
SUJEITO PASSIVO: DARIO ADIELSO HAUT  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010188RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100139  
SUJEITO PASSIVO: DKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010189RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100149  
SUJEITO PASSIVO: DKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010190RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100173  
SUJEITO PASSIVO: EMMY LOU COM DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010191RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903700018  
SUJEITO PASSIVO: EUVALDO FORONI E OUTRA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030192RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172700200084  
SUJEITO PASSIVO: J A ARAUJO ALMADA & CIA LTDA ME  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010193RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600248  
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010194RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100187  
SUJEITO PASSIVO: L NORTH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010196RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182701200070  
SUJEITO PASSIVO: L NORTH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010195RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300164  
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTADORA LTDA ME  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010197RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300165  
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTADORA LTDA ME  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010198RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300236  
SUJEITO PASSIVO: MARCELO GOMES SARAIVA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011040199RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182900300693  
SUJEITO PASSIVO: RITMO LOGISTICA S/A  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030200RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600264  
SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010201RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100055  
SUJEITO PASSIVO: SANCHEZ & FELISZYN TRANSPORTES LTDA EPP  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030202RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300183  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA F CORREIA LTDA  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010203RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300584  
SUJEITO PASSIVO: TREVO TRANSP E LOGISTICA LTDA ME  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011030204RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900200009  
SUJEITO PASSIVO: V R DO PRADO ME  
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
DECISÃO Nº: 20191011010205RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20112930500666  
SUJEITO PASSIVO: RODA VIVA TRANS. E LOGISTICA LTDA  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015020244RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20152703200010  
SUJEITO PASSIVO: DEISE ALVES RODRIGUES E CIA LTDA EP  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015020231RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20162702800019  
SUJEITO PASSIVO: HIPERHAUS CONSTRUCOES LTDA  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015020232RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20162900500103  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GS LTDA  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015030249RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900301344  
SUJEITO PASSIVO: AIRSIDE IND COM PROD PARA CLIMAT  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010222 RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900301373  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA COMETA S/A  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010248 RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172900600187  
SUJEITO PASSIVO: J FERENS COMÉRCIO DE CABOS E MADEIRAS EPP  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015030234 RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20172903600075  
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA BAMBÚ LTDA EPP  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010241 RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700600007  
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015020229 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700600056  
SUJEITO PASSIVO: LATICINIOS DANY LTDA  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015040236 RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182700600057  
SUJEITO PASSIVO: LATICINIOS DANY LTDA  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015040238 RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182700600058  
SUJEITO PASSIVO: LATICINIOS DANY LTDA  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015020239 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700600059  
SUJEITO PASSIVO: LATICINIOS DANY LTDA  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015040237 RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182700600062  
SUJEITO PASSIVO: LATICINIOS DANY LTDA  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015040240 RESULTADO: NULO

---

PROCESSO Nº: 20182900100005  
SUJEITO PASSIVO: AJ PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010223 RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100015  
SUJEITO PASSIVO: ALBINO & ALBINO LTDA ME  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010226 RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100087  
SUJEITO PASSIVO: AJ PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP  
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010224 RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100092

SUJEITO PASSIVO: AJ PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010225RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100117  
SUJEITO PASSIVO: SANCHEZ & FELISZYN TRANSPORTES LTDA EPP  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010245RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100183  
SUJEITO PASSIVO: RO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015030243RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900100192  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010250RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300181  
SUJEITO PASSIVO: ODIRLEI BIANCHI  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010242RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900400016  
SUJEITO PASSIVO: AILTON DOS SANTOS  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010221RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903600003  
SUJEITO PASSIVO: BRAUN TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010227RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903600004  
SUJEITO PASSIVO: BRAUN TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010228RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20192830500001  
SUJEITO PASSIVO: JAMAR COM DE PROD PARA INFORMATICA LTDA  
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS  
DECISÃO Nº: 20191015010235RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903700066  
SUJEITO PASSIVO: ADEMAR ROQUE LOREZON  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010231RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300588  
SUJEITO PASSIVO: E DEFANT LOCACOES DE VEICULOS ME  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030232RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182700100404  
SUJEITO PASSIVO: G M SOARES COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010233RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903300008  
SUJEITO PASSIVO: AIRTON JOSE CAMILLO  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020020234RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900600115  
SUJEITO PASSIVO: ATLANTA DIST. DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI-ME  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020030235RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300199

SUJEITO PASSIVO: BETANIMED COMERCIAL LTDA

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020030236RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300366

SUJEITO PASSIVO: GDC DA SILVA COSTA EIRELI

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020020237RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182906300028

SUJEITO PASSIVO: ISOESTE IND. E COM. DE ISOLANTES TERMICOS LTDA

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010238RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903200021

SUJEITO PASSIVO: JAIRO CORREA

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010239RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300135

SUJEITO PASSIVO: KARSTEN S.A.

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010240RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900400073

SUJEITO PASSIVO: L.E. ALMEIDA COM. DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES EIRELE

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020030241RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20173010400619

SUJEITO PASSIVO: I BASSANESI DE LIMA ME

JULGADOR:ADELAR ANACLETO TRES

DECISÃO Nº: 20190817030231RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182903200038

SUJEITO PASSIVO: MARCOS ANTONI PENSO

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010242RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300424

SUJEITO PASSIVO: SONY COMERCIA INDUSTRIA LTDA

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010243RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300299

SUJEITO PASSIVO: LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020030244RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300574

SUJEITO PASSIVO: MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010245RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300570

SUJEITO PASSIVO: MARCELO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020010246RESULTADO: PROCEDENTE

---

PROCESSO Nº: 20182900300234

SUJEITO PASSIVO: SONY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA

DECISÃO Nº: 20191020030247RESULTADO: IMPROCEDENTE

---

quinta-feira, 6 de fevereiro de  
2020

PROCESSO Nº: 20182900300410  
SUJEITO PASSIVO: TIGRA DO BRASIL LTDA  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030248RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200138  
SUJEITO PASSIVO: VANDERSON GUIMARAES  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010249RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903200029  
SUJEITO PASSIVO: VANTUIR BENEDICTO NAVARRO  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020020250RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900400070  
SUJEITO PASSIVO: PIARARA TRANSPORTES LTDA  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010251RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903600033  
SUJEITO PASSIVO: POSTO LARANJENSE LTDA EPP  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030252RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903200018  
SUJEITO PASSIVO: VANTUIR BENEDICTO NAVARRO  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010253RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903200026  
SUJEITO PASSIVO: VANTUIR BENEDICTO NAVARRO  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020020254RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906700007  
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S.A.  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010255RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300777  
SUJEITO PASSIVO: RIGAMONTI TRANSP COM IMP E EXP LTDA  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030256RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300364  
SUJEITO PASSIVO: SERRA NUTRUIÇÃO ANIMAL LTDA  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030257RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300185  
SUJEITO PASSIVO: TGA TRANSPORTES GRALHA AZUL DO BRASIL LTDA  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030258RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900600069  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020030259RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900700039  
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA RIBEIRO LTDA  
JULGADOR:WAGNER LUIS DE SOUZA  
DECISÃO Nº: 20191020010260RESULTADO:PROCEDENTE

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.  
**ANDERSON APARECIDO ARNAUT**  
**PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO**

Portaria nº 70/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 09/01/2020.

**RESOLVE:**

I – **LOTAR** a contar de 09 de janeiro de 2020, o servidor **CERQUE PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300163199, na Agência de Rendas de Guajará - Mirim - AGGM/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.01.2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10013879

Portaria nº 49/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 42/2019/SEFIN-GCP (9173832), datado em 12 de dezembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.529480/2019-57.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DELMIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE n. 3065714, para substituir a Chefe do Setor de Patrimônio, Sra. Terezinha de Sousa Sales, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n. 300015906, no período de **02/01/2020 a 01/03/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de Férias Regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9931434

Portaria nº 59/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGPVH (9639686), datado em 08 de Janeiro de 2020, contante no Processo Sei nº 0030.007087/2020-41.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300154316, lotado na Agência de rendas de Porto Velho/1ª DRRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **12/02/2020 a 19/02/2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 12.01.2019, 25.05.2019, 13.08.2019 e 26.12.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9933090

Portaria nº 64/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (8284156), datado em 09 de outubro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.444066/2019-79.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ADAIL BATISTA VIANA JÚNIOR**, matrícula nº 300154738, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor Técnico 3, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 04/11/2019 à 23/11/2019, com fruição para os períodos de abaixo especificados .

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/ 04/2020 a 29/04/2020	10
	12/ 10/2020 a 21/10/2020	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 24/11/2019 à 03/12/2019, com fruição para o período de 08/04/2020 a 17/04/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Portaria nº 65/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (9621304), datado em 07 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.005338/2020-52.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LEONARDO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 300098322, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 03/02/2020 à 22/02/2020, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 07/01/2020 a 16/01/2020*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	27/ 02/2020 a 07/03/2020	10
	15/ 06/2020 a 24/06/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9993502

Portaria nº 66/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (9564744), datado em 30 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.563215/2019-06.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA**, matrícula nº 300049338, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado na 1 Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2020 à 21/01/2020, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2020 a 30/01/2020*, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **10/08/2020 a 29/08/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9997986

Portaria nº 68/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 5/2019/SEFIN-AGRDM (9500971), datado em 23 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.558412/2019-03.

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CLAUDEMAR TIMOTEO TEICHMANN**, matrícula nº 300042350, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Rolim de Moura – AGRDM/5DRRDM/SEFIN, programada para o período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2020, por interesse da Administração, ficando para ser gozada em data oportuna.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9998758

Portaria nº 69/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCBT ( 9625985), datado em 07 de janeiro de 2020, que consta nos autos do 0030.005788/2020-45.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO**, matrícula nº 300143758, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor Técnico 09, lotada na Gerência Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para os períodos de 03/02/2020 à 22/02/2020 e 01/06/2020 à 10/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	27/ 01/2020 a 15/02/2020	20
	01/ 06/2020 a 10/06/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10007864

Portaria nº 71/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGPVH (9647500), datado em 08 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.007920/2020-53.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS**, matrícula nº 300007572, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2020 à 21/01/2020, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2020 a 31/01/2020*, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **12/08/2020 a 31/08/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10018562

Portaria nº 72/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH ( 9638492), datado em 08 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.006957/2020-64.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RENATO JOSE VALENTE PEREIRA**, matrícula nº 300149605, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho – 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 02/03/2020 à 11/03/2020, 13/04/2020 à 22/04/2020 e 22/07/2020 à 31/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	13/ 04/2020 a 22/04/2020	10
	22/ 07/2020 a 31/07/2020	10
	16/ 12/2020 a 25/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10021562

## SESDEC

Portaria nº 110/2020/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.085820/2019-64;

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa nº 03/2020/SESDEC**, e designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade decorrente do pagamento indevido da despesas sem a correspondente nota de empenho, bem como os valores reais dos débitos e os servidores que deram causa, tendo em vista que as ações de ressarcimento ao erário em decorrência de atos de improbidade administrativa são imprescritíveis:

**Presidente:**

- JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059701;

**Membros:**

- DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059933;

- DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098762.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10017195

**PM**

Portaria nº 1384/2020/PM-DAP

*Designar policiais militares para exercer as funções de Fiscal e Suplente do Fiscal junto ao CONTRATONº 481/PGE-2019, cujo objeto é a aquisição de NOBREAK para atender a demanda da Diretoria de Informática da Polícia Militar do Estado de Rondônia.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.157950/2018-02.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para substituir a comissão antiga (Portaria 12906 ID 9277205) e acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
CB PM	100081108	DIRLEI LÁZARO DE JESUS	Fiscal do Contrato
CB PM	100094004	DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUZA	Suplente do Fiscal do Contrato

**Art. 2º** - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
Nº 481/ PGE-2019	INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI-ME

**Art. 3º** - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2020.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Matrícula 100061262

Protocolo 10046462

Portaria nº 1363/2020/PM-CP3

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2020.

**Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e o Artigo 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença Administrativa constante nos Autos do Conselho de Disciplina - RGF nº 17.03.3218, instaurado pela Portaria nº 052, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 071, de 17 de abril de 2017, a qual impôs pena de **Exclusão a Bem da Disciplina** ao **CB PM RE 100065177 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, expedida pelo Gabinete do Comandante Geral/Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, de 05 de junho de 2018, devidamente ratificada conforme Parecer/PCDS/PGE/2019, expedido pela Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor/Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, de 04 de novembro de 2019, em conformidade com o DECRETO Nº 24.616, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, de 23 de dezembro de 2019, encaminhados através do Ofício nº 95765/2019/PM-CORREGEDORIA, de 26 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir a Bem da Disciplina o **CB PM RE 100065177 WALMIR COSTA DE ANDRADE**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI e com o Artigo 115, inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), em conformidade com o DECRETO Nº 24.616, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, de 23 de dezembro de 2019, encaminhado através do Ofício nº 95765/2019/PM-CORREGEDORIA, de 26 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

**Art. 3º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEPE para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA – **MAJ PM**  
Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 10042153

## CBM

Portaria nº 98/2020/CBM-CP

Dispõe sobre transferência, dispensa e designação de função de Oficial BM e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009; c/c o art. 2º; inciso II, § 1º do art. 5º; alínea b) do inciso IV do §1º do art. 5º; inciso I do §2º do art. 5º; inciso IV do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **03 de fevereiro de 2020**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRANS./ INST	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
Maj BM	0249-8	LUIZ <b>EDUARDO</b> OLIVEIRA FIRMINO	CEEI/ QCG PORTO VELHO	3º GBM <b>VILHENA</b>	30 dias	10 de março de 2020

**Art. 2º** Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o Maj BM RE 0249-8 LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO, da função de Coordenador de Educação, Ensino e Instrução.

**Art. 4º** Dispensar, a contar de 10 de março de 2020, o Cap BM RE 0063-4 JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA, da função de Comandante do 3º GBM e Diretor da DAT/VHA.

**Art. 5º** Dispensar, a contar de 10 de março de 2020, o 1º Ten BM RE 0140-6 **JONAS** FERREIRA DE SOUSA, da função de Diretor Adjunto da DAT/VHA.

**Art. 6º** Designar, a contar de 10 de março de 2020, o Maj BM RE 0249-8 LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO, na função de Comandante do 3º GBM.

**Art. 7º** Designar, a contar de 10 de março de 2020, o 1º Ten BM RE 0140-6 **JONAS** FERREIRA DE SOUSA, na função de Diretor da DAT/VHA.

**Art. 8º** Determinar passagem de cargas e encargos até dia **08 de fevereiro de 2020**, nos termos do art. 38 do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 9º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** Tornar sem efeito a Portaria nº 81/2020/CBM-CP.

Porto Velho, RO, 05 de fevereiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 10011699

Portaria nº 104/2020/CBM-FUNESBOM

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **TEN BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, Fiscal do Contrato Nº 514/PGE - 2019, processo 0004.429118/2019-02, referente à contratação de empresa especializada na **manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva) a aeronave Baron 58 PT-LMU**, pertencente ao Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Designar os servidores **STEN BM RE 0345-4 ISLÂNDIO DANTAS CHAVES** e **SGT BM RE 0450-1 LUCIVAGNO RAMOS LIMA** como suplentes.

Art. 3º - Os servidores designados no art. 2º, responderão nos caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, seguindo a escala hierárquica.

Art. 4º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do contrato em conformidade com a cláusula oitava e décima do aludido contrato, seguindo ainda o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM**

Ordenador de Despesas

Protocolo 10042049

## PC

### TERMO DE RECONHECIMENTO

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pela Delegada Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas em substituição, **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 6.890,00 (Seis mil, oitocentos e noventa reais), junto à Empresa **OSMAR PEDRO CAMACHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 467.577.839-91, com sede na Rodovia BR 364, Km 18 no Distrito de Extrema/RO no Município de Porto Velho/RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº265 /PGE-2017 e seus respectivos Aditivos, quais sejam, locação do imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 162 - Bairro Roque, Distrito de Extrema - Porto Velho/RO, no período de NOVEMBRO e DEZEMBRO do exercício 2019, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**Alessandra Marcela Paraguassu Gomes**

Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 10043580

## SEJUS

Portaria nº 120/2020/SEJUS-ASTEC

Institui e regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa de normatizar a atuação de pessoas físicas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito desta Secretaria de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO a importância de estimular e oferecer oportunidades para a prática da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania;

Resolve:

Art. 1º. Instituir e regulamentar o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/RO), nos moldes da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e do Decreto n. 22.045/2017.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, a atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física à Secretaria de Estado da Justiça, e que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3º. A prestação do serviço voluntário na Secretaria de Estado da Justiça se dará em quaisquer áreas do conhecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

§ 1º Ao prestador do serviço voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com conhecimentos, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

§ 2º Todos os serviços voluntários disponibilizados devem estar relacionados diretamente com o planejamento estratégico da Instituição.

Art. 4º. Será designada Comissão composta por servidores lotados na SEJUS, para conduzir os trabalhos relativos ao processo seletivo.

Art. 5º. As Unidades Administrativas poderão requisitar voluntários, desde que apresente Projeto contemplando:

I. A necessidade minuciosamente justificada;

II. Descrição das atividades;

III. Quantidade de voluntários;

IV. Locais, dias da semana, horários;

V. Indicação do Supervisor;

VI. Outras informações relevantes ao serviço.

Art. 6º. Competem à Gerência de Administração e Finanças as seguintes atribuições:

I. Coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, tendo a responsabilidade de organizar, fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

II. Adaptar os modelos de formulários apresentados no Anexo I do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SEJUS;

III. Conduzir os procedimentos relativos ao pagamento do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação ao Voluntário solicitante;

Art. 7º. Competem à Gerência de Gestão de Pessoas as seguintes atribuições:

I. Manter cadastro atualizado do corpo de voluntariado;

II. Convocar o candidato cadastrado quando solicitado pela unidade interessada ou coordenador de projeto;

III. Elaborar e providenciar as assinaturas no Termo de Adesão ao serviço voluntário dos candidatos selecionados pela unidade interessada;

IV. Apresentar o prestador do serviço voluntário ao supervisor dos seus serviços na SEJUS;

V. Complementar o cadastro inicial do candidato com as seguintes informações:

a) número do termo de adesão;

b) unidade interessada e lotação (se couber);

c) projeto vinculante, (se couber);

d) duração da prestação dos serviços;

e) nome do supervisor;

f) observações do supervisor durante o período de prestação do serviço;

g) relação das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho informada pelo supervisor;

h) data e motivo do desligamento;

VI. Disponibilizar os dados do serviço voluntário no portal da transparência;

VII. Emitir Certificado e Declaração ao prestador de serviço voluntário;

VIII. Outras atribuições correlatas.

Art. 8º. Competem aos servidores designados na função de supervisor as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e cientificar o prestador do serviço voluntário sobre as normas constantes desta Portaria e do Termo de Adesão;

II. Informar o prestador do serviço voluntário sobre suas tarefas e como será a avaliação do seu desempenho;

III. Informar ao prestador do serviço voluntário o local onde desempenhará suas tarefas, apresentando-o às pessoas com quem trabalhará;

IV. Solicitar todo o suporte necessário ao desempenho de suas tarefas na Instituição, inclusive a indicação de treinamentos na área de atuação;

V. Realizar a avaliação de desempenho do prestador do serviço voluntário ao final da prestação do serviço, para fins de emissão do respectivo certificado e futuras convocações;

VI. Propor, de forma justificada, à Coordenação do Serviço Voluntário o desligamento do prestador do serviço voluntário.

Art. 9º. Fica estabelecido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado, como forma de ressarcimento pelas despesas com transporte e alimentação, desde que cumprido os requisitos para concessão e comprovação previstos no Decreto n. 22.045/2017.

Parágrafo único. A despesa decorrente do ressarcimento fica condicionada à existência de dotação orçamentária e autorização prévia do Ordenador de Despesas da SEJUS.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Administração e Finanças em conjunto com o Ordenador de Despesas.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado da Justiça

Portaria nº 227/2020/SEJUS-CPPAD2

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.512671/2019-50, instaurado através da Portaria nº.4574/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o agente penitenciário, **O.M.**, matrícula nº 300.131.511.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 2/2020/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda, concedido através da Portaria n. 4574/2019/SEJUS/COGER, expirado em 23/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDESIGNAR** a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, e ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE matrícula 300.060.501, JAMES FEITOSA MONTEIRO matrícula 300.088.009, para que, no prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, sob a presidência da primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9912034

Portaria nº 223/2020/SEJUS-CPPAD2

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.339567/2019-12, instaurado através da Portaria nº.4642/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o agente penitenciário, **J.M.de O.**, matrícula nº 300.137.874,.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 1/2020/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda, concedido através da Portaria n. 4642/2019/SEJUS/COGER, expirado em 23/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDESIGNAR** a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, e ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE matrícula 300.060.501, JAMES FEITOSA MONTEIRO matrícula 300.088.009, para que, no prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, sob a presidência da primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9901961

Portaria nº 262/2020/SEJUS-COGER

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar por meio do Parecer 9 (ID 9912163), registrado sob o número **0033.146343/2019-51**, instaurado por força da **Portaria nº 1423/2019/SEJUS-COGER, de 11 de abril de 2019, que DECIDE:**

**Art. 2º - SUSPENDER**, por 30 (trinta) dias, os servidores **ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300.088.733, **ALCINEI MOTA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300.116.398, **ALESSANDRA SUELEN DA SILVA**, Matrícula nº 300.129.600, **AMAURY BARBOSA MARTINS NETO**, Matrícula nº 300.098.855, **ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA**, Matrícula nº 300.132.203, **ANTÔNIA ILEA DE SOUZA NASCIMENTO**, Matrícula nº 300.089.143, **CICERO LIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 300.136.108, **EDEVALDO MARCOLINO NEVES**, Matrícula nº 300.137.888, **GENISON DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula nº 300.131.693, **GIVELSON ALVES GOMES**, Matrícula nº 300.116.602, **HUDSON MARIANO LOBATO**, Matrícula nº 300.131.297, **JOÃO CARLOS NERY JUNIOR**, Matrícula nº 300.092.869, **LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO**, Matrícula nº 300.116.531, **MAICON MILLER COSTA ALLEYEN**, Matrícula nº 300.093.236, **MARCOS ANTÔNIO FAVARIN SANTANA**, Matrícula nº 300.137.113, **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula nº 300.140.388, **MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA**, Matrícula nº 300.060.439, **RICARDO CAVALCANTE SILVA**, Matrícula nº 300.088.416, **RICHARD CARNEIRO VALENÇA**, Matrícula nº 300.098.871, **RODRIGO FAGUNDES DE LIMA**, Matrícula nº 300.136.970, **WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA**, Matrícula nº 300.089.946, **WILLIANS FERNANDO DA SILVA**, Matrícula nº 300.098.877, todos Agentes Penitenciários, por ter restado claro em todo o carrear probatório acostado ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe transgressão administrativa disciplinar ao disposto no art. 169, inciso III da Lei Complementar nº 068/92.

**Art. 3º - CONVERTER EM MULTA** a penalidade de suspensão dos referidos servidores, com fulcro no art. 66, III da referida Lei Complementar nº 068/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

**Art. 4º - APLICAR A PENALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO** às servidoras **CLEICIANE NUNES DOS SANTOS**, Matrícula nº

300.096.312 e **DAIHANE REGINA LOPES GOMES**, Matrícula nº 300.087.739, ambas Agentes Penitenciárias, de forma que a estas não se aplica a conversão da penalidade imposta em multa conforme prevê o art. 66 da Lei 068/92, tendo em vista se tratar de servidoras afastadas para exercício de representação sindical junto ao SINGEPERON, restando prejudicada tal medida.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

*Secretária de Estado da Justiça*

Protocolo 9991065

**PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 11.025 - Departamento De Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

P/A : 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$623.400,00 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

DIRETOR GERAL DER

**CLAYTON LUZ PEREIRA**

PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS

Protocolo 9776105

## POLITEC

Portaria nº 15/2020/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**R E S O L V E:**

**Art.1º**- Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme o Contrato 191/PGE/2019.

**Art.2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

**MEMBROS:**

Ralph da Cruz Catrinck, Perito Criminal, matrícula nº 300104244.

Ana Julia Frazão Paiva - Perito Criminal - 300068661

Silvana Lemos dos Santos Pinheiro, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021719.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Francinaldo Paz da Silva, Agente de Criminalística, matrícula nº 300104119.

**Substituto:**

Maiara Alves Boritza, Técnica em Laboratório matrícula nº 300138561.

**Art.3º** - Nos impedimentos do Fiscal, a servidora Maiara Alves Boritza, Técnica em Laboratório matrícula nº 300138561 o substituirá.

**Art.4º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 148/2019/POLITEC-GAB, publicado no Diário Oficial- Edição 164 de 03 de setembro de 2019.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 10043057

Portaria nº 16/2020/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão, com objetivo de proceder ao recebimento e fiscalização dos serviços de locação do imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, Bairro São Cristovão - Porto Velho/RO, destinado a abrigar a sede do Complexo de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico - Científica, conforme o Contrato nº 205/PGE/2016.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

**FISCAL:**

Ralph da Cruz Catrinck- Perito Criminal - Matrícula nº 300104244.

**MEMBROS:**

Domingos Sávio Oliveira da Silva - Perito Criminal - Matrícula nº 300062723. Nilce Lopes Soares Leite -Agente de Polícia - mat. 300012092. Silvana Lemos dos Santos Pinheiro - Datiloscopista Matrícula - 300021719.

**Art. 3º** - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Ramon Nascimento de Miranda- Perito Criminal - matrícula nº 300104244 o substituirá.

**Art.4º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 18/2019/POLITEC-GAB, publicado no Diário Oficial- Edição 012 de 18 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 10044334

Portaria nº 17/2020/POLITEC-GAB

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (10019523).

**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

**Onde se lê:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300104117	Anderson Fernandes Costa	Agente de Criminalística	2020	11/ 04/2020 a 30/04/2020	-	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020

**Leia-se:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300104117	Anderson Fernandes Costa	Agente de Criminalística	de 2020	11/ 04/2020 a 20/04/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de fevereiro de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 10054403

**SESAU**

**HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0036.440828/2019-16**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU/RO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.469685/2018-24 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Em favor da empresa:

1. **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ.: CNPJ: 04.598.413/0003-32**, no valor de **R\$ 130.510,00** (cento e trinta mil quinhentos e dez reais).

REITERAMOS O VALOR TOTAL DE **R\$ 130.510,00** (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS). CONFORME PARECER Nº 662/2019/SESAU-DIJUR (9225321). PUBLIQUE-SE.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 130.510,00** (cento e trinta mil quinhentos e dez reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10021487

#### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049.434433/2019-27

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO ( POLTRONAS DE PLÁSTICO, COM APOIO PARA BRAÇOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CLINICAS MÉDICAS DESTE HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

1. **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ: 05.252.941/0001-36** no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

No valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Conforme Parecer nº 720/2019/SESAU-DIJUR ( 9490311). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9952324

#### HOMOLOGAÇÃO

#### RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.132063/2019-35

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) BOLSAS DE SOLUÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS ABDOMINAIS (FÍGADO E RINS), CONFORME DESCRIÇÃO: BOLSA PLASTICA DE 1.000ML, COMPOSTO DE POLIETILENO GLICOL 35000, LACTOBIONATO 35,8G/L, ADENOSINA 1,336G/L, GLUTATIONA 0,922G/L, RAFIONOSE PENTA-HIDRATADA 17,84G/L, SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTA - HIDRATADO 1,232 G/L + ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1 LITRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU.**

Em favor da empresa:

1. **IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.769.266/0001-10**, o débito na importância de **R\$ 10.705,20** (dez mil setecentos e cinco reais e vinte centavos) referente à **Nota Fiscal nº 003044 (5422658)**, estando devidamente certificada por quem de direito, e o débito na importância de **R\$ 10.705,20 (5422658)**, referente à **Nota Fiscal nº 003042 (9223296)**, estando devidamente certificada por quem de direito. Perfazendo o montante de **R\$ 21.410,40** (vinte e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

No valor total de **R\$ 21.410,40** (vinte e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Conforme Parecer nº 41/2020/SESAU-DIJUR ( 9855912). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 21.410,40** (vinte e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9930270

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 539/2019**

**Processo n.º 0053.226792/2019-43**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR, QUADRO DE COMANDO, QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COMO TODAS AS FERRAGENS E ISOLADORES DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Em favor da empresa:

1. **CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS - CNPJ: 25.465.051/0001-10**, vencedora de item (01) no valor total de **R\$ 33.199,92** (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Reitero o valor total de **R\$ 33.199,92** (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme Despacho Final do Certame (9951039) E Ata do Pregão Eletrônico 539/2019 e anexos (9949878). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 33.199,92** (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9999297

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo n.º 01.1712.01266-02/2012 - Vol. XVII

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n.º23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTER-HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES, COM REMOÇÃO ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D (UTI MÓVEL), INCLUINDO MOTORISTA/SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM HABILITADO PARA REMOÇÕES DE PACIENTES 24 HORAS POR DIA NOS LIMITES DE PORTO VELHO -RO.Referente às **Nota Fiscais n.º 01314**, n.º 1345, n.º 1382, n.º 1428, n.º 1458 correspondente aos meses de Maio a Setembro/2019, estando devidamente certificadas por quem de direito, conforme Despacho/SC/GAD/SESAU às fls. 4861.Conforme Parecer 0020.489776/2019-47 às fls. 4864/4868. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-** inscrita no CNPJ N.º. 11.752.550/0001-83, o débito na importância de R\$ 214.995,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 214.995,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**LEIA-SE:**

**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo n.º 01.1712.01266-02/2012 - Vol. XVII

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n.º23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTER-HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES, COM REMOÇÃO ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D (UTI MÓVEL), INCLUINDO MOTORISTA/SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM HABILITADO PARA REMOÇÕES DE PACIENTES 24 HORAS POR DIA NOS LIMITES DE PORTO VELHO -RO.Referente às **Nota Fiscais n.º 01317**, n.º 1345, n.º 1382, n.º 1428, n.º 1458 correspondente aos meses de Maio a Setembro/2019, estando devidamente certificadas por quem de direito, conforme Despacho/SC/GAD/SESAU às fls. 4861.Conforme Parecer 0020.489776/2019-47 às fls. 4864/4868. Publique-se.

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

1. REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA- inscrita no CNPJ N°. 11.752.550/0001-83, o débito na importância de R\$ 214.995,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 214.995,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

**Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.**

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10008492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N° 188/PGE-2011**

**Proc. Físico:** 01-1712.01621-0000/2011

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

**Objeto:** 01 (uma) Ambulância

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto Federal n° 6.170/2007, Instrução Normativa n° 01, de 15.01.97/STN e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Vistoria *In Loco* e Análise de Prestação de Contas n° 43/2018 (fls. 258/260), Parecer Técnico e Financeiro n° 54/2018 (fls. 261/263) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer n° 01/2019/CCI/SESAU (fls. 277/281), conforme demonstrado na Informação n° 54/2019/SESAU-NAPC (9429190), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio n° 188/PGE-2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 9713582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N° 204/PGE-2011**

**Proc. Físico:** 01.1712.01662-00/2011

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

**Objeto:** 01 (uma) Ambulância

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Decreto Federal n° 6.170/2007, Instrução Normativa n° 01, de 15.01.97/STN e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas n° 001/2016 (fls. 249/253), e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer n°. 123/GPC-2016 (fls. 257/259) e Parecer n° 104/GACC-2019 (fls. 481/482), conforme demonstrado na Informação n° 5/2020/SESAU-NAPC (ID 9828175), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio n° 204/PGE-2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 9845530

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n° 0036.499266/2019-17**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, I da Lei Federal n° 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA EM PORTO VELHO**.

Em favor da empresa:

**1. BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELE-EPP** - inscrita no CNPJ: **11.382.931/0001-18** no valor total de **R\$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais)**.

No valor total de **R\$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais)** , conforme Parecer n° 663/2019/SESAU-DIJUR (9229668). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais)**.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10034996

**TERMO**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.363654/2018-71**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **Maquet do Brasil Equipamentos Ltda - CNPJ 06.028.137/0002-11**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 21/01/2020.

**Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9823638

**HB**

**AVISO  
DE  
CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

Processo Nº. **0036.332319/2019-11**.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na **Tabela SUS**, onde deverá ser mantido em sistema de consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de **ORTOPEDIA** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 meses, para se reunirem no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia **10 de Fevereiro de 2020 às 09 h 00 min**, para proceder a devida análise técnica das amostras.

**Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2020.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia.

**SESAU/RO.**

Protocolo 9880066

**EDITAL Nº 7/2020/HB-COREME**

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 7h30min às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21. DA MATRÍCULA*), o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON no ano de 2020, conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações:

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
10	CAROLINA DE PAULA MELO	30/ 12/1994	52502481821

Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2020.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

**CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS( <a href="https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/">https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/</a> ) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa">www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa</a> )
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

**CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

Protocolo 10054729

## COHREC

Portaria nº 1/2020/COHREC-ASTEC

Designa Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

**A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Destituir o servidor **Dr. MARCELO BARBISAN DE SOUZA**, médico mastologista, matrícula 300145066, da função de Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º – Nomear o servidor **Dr. JULIO CÉSAR DA ROCHA**, médico cirurgião torácico, matrícula 300131998, como Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 3º – O Diretor Técnico exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

**Elizangela Lopes Soares da Silva**

## FHEMERON

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.515294/2019-82

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da Aquisição em caráter emergencial de bolsas, filtros e cartucho ou solda para conexão estéril com cessão de equipamentos em comodato para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede de Rondônia (FHEMERON), conforme especificações constantes deste Termo de Referência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 3/2020/FHEMERON-ASSEJUR (9792624), sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.515294/2019-82.

Em favor das empresas:

- Lote 1 - Empresa: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.224.757/0001-85 - valor total R\$1.699.374,95 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
- Lote 2 - Empresa: A. G. D OLIVEIRA-ME - CNPJ: 63.774.269/0001-45 - valor total R\$228.324,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais).
- Lote 3 - Empresa: A. G. D OLIVEIRA-ME - CNPJ: 63.774.269/0001-45 - valor total R\$49.295,40 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Lote 1 - Empresa: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.224.757/0001-85 - valor total R\$1.699.374,95 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
- Lote 2 - Empresa: A. G. D OLIVEIRA-ME - CNPJ: 63.774.269/0001-45 - valor total R\$228.324,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais).
- Lote 3 - Empresa: A. G. D OLIVEIRA-ME - CNPJ: 63.774.269/0001-45 - valor total R\$49.295,40 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**

**VICE-PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 10050163

## AGEVISA

### EXTRATO

#### EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2019/AGEVISA-RO.

**ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e Casa de Saúde Santa Marcelina**

**OBJETO:** Alteração das cláusulas: OITAVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato, constante na cláusula sexta, passa a ser de mais 06 (seis) meses com vigência no período de 20/12/2019 à 20/06/2020, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019, que correrão por conta dos recursos consignados na nota empenho Nº 2019NE0017, datada de 13 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

**ASSINATURA:** 20/12/2019.

**TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**

**Diretora Geral – AGEVISA/RO (Respondendo)**

**LINA MARIA AMBIEL**

**Representante Legal**

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

## CETAS

Portaria nº 5/2020/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 06 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o período das Férias (de **02 a 31/03/2020** para **17 a 31/03/2020 e 16 a 30/04/2020**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF 200 de 31/10/2018 – alterada pela Portaria nº. 141/2019/CETAS-NSE de 30/10/2019 - 8624375, passando a vigorar conforme abaixo em nome do servidor **Raimundo Nonato Alves** :

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300078068	Raimundo Nonato Alves	Motorista	17/ 03/2020 a31/03/2020	16/ 04/2020 a 30/04/2020	-	-	-

Acolho e autorizo.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral-CETAS/RO(Respondendo)

Protocolo 10064239

## SEDUC

Portaria nº 476/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LAUDINEIA KEMPIM MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300025401, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9996390

Portaria nº 477/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JESSICA DE BRITO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300128752, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **27/01/2020 à 25/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9996881

Portaria nº 478/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MANOELA REGINA SCHUTZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300121936, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **01/04/2020 à 10/04/2020** o segundo de: **19/08/2020 à 28/08/2020** e o terceiro de: **22/10/2020 à 31/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9997221

Portaria nº 480/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA LARA LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300018396, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9999513

Portaria nº 481/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NADIR ROSA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300019313, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **17/01/2020 à 15/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9999728

Portaria nº 482/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIMONE FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300111493, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/07/2020 à 16/07/2020** e o segundo de: **16/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9999950

Portaria nº 484/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300034033, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em : **09/01/2020 à 07/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10006550

Portaria nº 496/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ISRAEL MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEF/SILVIO MICHELIZZI/CRE/SEDUC/JP, matrícula nº 300015261, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em : **02/01/2019 à 31/01/2020.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010482

Portaria nº 499/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NOÊMIA ALVES PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF/SILVIO MICHELIZZI/CRE/SEDUC/JP, matrícula nº 300114241, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em : **02/01/2019 à 31/01/2020.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10011070

Portaria nº 501/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do(a) servidor(a) VANESSA DE LIMA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFMNB /CRE/SEDUC/JI-Paraná, matrícula nº 300117887, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **13/01/2020 a 27/01/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 04, Fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10011397

Portaria nº 506/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/JIP, matrícula nº 300118157, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em : **13/02/2020 à 13/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10012395

Portaria nº 491/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Antonio Bianco/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300102568, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 03/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Portaria nº 492/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Cora Coralina/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300046275, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010241

Portaria nº 495/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZABETE MOREIRA MENDES ANCHIETA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Pau Brasil/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300005647, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010418

Portaria nº 497/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUIZ DA ROCHA XISTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Pau Brasil/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300027412, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010593

Portaria nº 498/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Cel. Jorge Teixeira/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300132559, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10010898

Portaria nº 500/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DEUZENIR FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF São Francisco/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300028044, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10011298

Portaria nº 502/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VIVIAN WESTPHAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Osvaldo Piana/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300051550, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/03/2020 à 16/03/2020** e o segundo de: **20/07/2020 à 03/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10011641

Portaria nº 505/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300026912, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **29/01/2020 à 27/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10012359

Portaria nº 508/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Marcos Bispo/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300022851, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10013264

Portaria nº 511/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Nova Brasília/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300027791, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **15/07/2020 à 29/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 514/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA INEZ ORTEGA RODELINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Nova Brasília/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300051544, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/01/2020 à 30/01/2020** e o segundo de: **16/03/2020 à 30/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10015135

Portaria nº 516/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA MENEZES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM Emburana/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300018343, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10015646

Portaria nº 524/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Ricardo Cantanhede/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300124453, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 10/01/2020** e o segundo de: **31/01/2020 à 20/02/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Paternidade no período compreendido de: 11/01/2020 à 30/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10018165

Portaria nº 529/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MARIA LUCINEIDE DE LIMA PIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira/CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300020243, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 17/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10020360

Portaria nº 540/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA LEMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300025747, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **20/01/2020 à 18/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10022420

Portaria nº 504/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.476886/2019-69,EEEFM, JOSINO BRITO**, **Substituição da Cobertura do Auditório e Construção de Muro- CRECacoal**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10012316

Portaria nº 519/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.432891/2019-60,EEEF Raimundo Oliveira Mesquita**, **"CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO, REFORMA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO E TROCA DO PISO DAS SALAS DE AULAS" - CRECosta Marques**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de Fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10015942

Portaria nº 521/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.421515/2019-49, EEEFM Professor Paulo Freire**, **"Construção de um Auditório"- CREJi-Paraná**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de Fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 507/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.258069/2019-21, ESCOLA INDIGENA NAGAXIP SURUIE.E.E.F. JOÃO EVANGELISTA DIAS** , **Reforma e Construção duas salas e dois Banheiros - crecacoal.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10012976

Portaria nº 560/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.421308/2019-95, E.E.E.F Construção de Auditório, reforma do Banheiro, troca do telhado e do forro,- CREJI-Paraná**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de Fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10036981

Portaria nº 558/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.077997/2019-96,EEEFM Maria Arlete Toletto " CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULAS E CASTELO PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5000L / REFORMA DO BANHEIRO - creVilhena**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10033100

#### EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº0029.010994/ 2019-72	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	Nº63787816-0001/ 27	R\$4.122,00

Protocolo 8244267

#### EXTRATO

##### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª ; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ;10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.011671/ 2019-04	EEEFM Marechal Castelo Branco	Marechal Castelo Branco	Nº 00699182-0001/ 30	R\$ 10.980,00

Protocolo 7934784

#### EXTRATO

##### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	0029.376291/ 2018-23	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	04.772.398/ 0001-35	R\$ 7.200,00

Protocolo 9932831

#### RESOLUÇÃO N. 126/2020/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/ CEE/RO N. 126/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, Recredenciamento ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, e dá outras providências

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 120/17-CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Recredenciamento ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, para a oferta dos Cursos Técnico em Estética, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

Art. 3º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, para a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 4º Determinar à Mantenedora que, no prazo de 60 dias, encaminhe a este Conselho os documentos comprobatórios dos ajustes correspondentes aos planos dos Cursos Técnicos, de que trata esta Resolução, no sentido de retirar dos mesmos a oferta dos Cursos nos finais de semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 9819060

RESOLUÇÃO N. 1247/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO N. 1247/ 19-CEE/RO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Terra Nova, em Porto Velho/ RO, a partir do ano letivo de 2020.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o pedido constante no Ofício n. 07/2019-CTN do Processo n. 106/19-CEE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Terra Nova, em Porto Velho/RO, referentes às seguintes etapas da Educação Básica:

- Ensino Médio, regular, e Supletivo Seriado do Ensino Fundamental e Médio a partir do ano letivo de 2019;

- Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º Cessar os efeitos do Parecer n. 083/CEE/RO/94 e da Resolução n. 082/CEE/RO/94, homologados em 30/12/94, que “Concede Reconhecimento à Escola de Educação Infantil e Primeiro Grau Terra Nova, da rede particular de ensino de Porto Velho, com o Ensino Pré-Escolar e Fundamental” e da Resolução n. 088/98-CEE/RO, homologada em 26/10/98, que “ Integra ao Reconhecimento [...] os Ensinos Médio, regular, e Supletivo Seriado do Ensino Fundamental e Médio [...]”.

Art. 3º Atribuir à Secretaria de Estado da Educação juntamente com a entidade mantenedora do Colégio Terra Nova o cumprimento do disposto no artigo 29 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 9558315

Portaria nº 569/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.460275/2019-07, EEEF Bom Sucesso, Construção de Bloco com 4 Salas de Aula e uma Biblioteca, - crePimenta Bueno**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de fevereiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10045826

Portaria nº 587/2020/CEE-SE

**Portaria n. 085/19-CEE/RO, de 10 de outubro de 2019.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 082/19 de 07 de novembro de 2019, que constituiu Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Chirlany da Silva Mendanha Carvalho e pelos Assessores Técnicos Jeferson Sales Guimarães e Julio César Luque Mendoza, para realizar visita técnica à FELK – Fundação Escola Lince Kempim, em Seringueiras, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas,

Técnico em Nutrição Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração, objeto do Processo n. 133/18-CEE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 6 de dezembro de 2019, Edição 229-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 082/19-CEE/RO.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 10059960

Portaria nº 522/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 300016243, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/01/2020**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10017437

Portaria nº 523/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**, ministrado pelo (a) UNIDA, ao (a) servidor (a) **EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 300127271, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/01/2020**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10018089

Portaria nº 525/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA**, ministrado pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) **LEILA AUGUSTO LOPES**, matrícula nº 300124384, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2020**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10019739

Portaria nº 526/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO RELIGIOSA**, ministrado pela FASA, ao (a) servidor (a) **CARLOS DOMINGOS LEITE**, matrícula nº 300160985, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2020**.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10019912

Portaria nº 527/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTEQUÍMICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RENATO LEITAO DOS SANTOS**, matrícula nº **300121737**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/01/2020**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10020145

Portaria nº 528/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FAMA, ao (a) servidor (a) **LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA**, matrícula nº 300160058, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/01/2020**.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10020339

Portaria nº 530/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA DO BRASIL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA**, matrícula nº 300141065, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/01/2020**.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10020583

Portaria nº 531/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E EAD, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ALZIRO ZARUR MACHADO**, matrícula nº 300015992, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/01/2020**.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10020821

Portaria nº 532/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA DO BRASIL**, ministrado pela FATEC, ao (a) servidor (a) **ELAINE MOURA DAMASCENO**, matrícula nº 300143095, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2020**.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10021004

Portaria nº 533/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PEDAGOGIA EMPRESARIAL**, ministrado pela UNICENTRO, ao (a) servidor (a) **LUCELIA CUSTODIO VICENTE**, matrícula nº 300143344, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2018**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10021167

Portaria nº 535/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **TAINA TRINDADE PINHEIRO**, matrícula nº 300150201, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2019**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10021390

Portaria nº 536/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR-ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **ALLINE GUIMARAES CAVALCANTE**, matrícula nº 300062113, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/12/2019**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 537/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ANÁLISES CLÍNICAS**, ministrado pela FACIMED, ao (a) servidor (a) **KALLIANDRA BRUNA MENDES N DE AQUINO**, matrícula nº 300126008, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/12/2019**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10021772

Portaria nº 539/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FIAR, ao (a) servidor (a) **WILLIAN CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA**, matrícula nº 300080549, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/01/2020**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10022084

## FUNCER

Portaria nº 5/2020/FUNCER-GAB

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesa, no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, na ausência e impedimentos legais do Presidente.

CONSIDERANDO que Fundação Cultural está vinculada à Secretaria Estadual de Educação, através da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017;

CONSIDERANDO a ausência de nomeação de Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia em virtude do Art. 11, § 7º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a não nomeação de Presidente para a Fundação acarretou em diversos atrasos nos processos administrativos de despesas essenciais, contínuas e serviços;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0013.041217/2020-82,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, c/c com o Art. 73 da mesma lei; publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor, **VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº 300049950, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos ou impedimentos legais do Presidente da Fundação Cultural, compreendendo o período de 13 de junho de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos no período de 13 de junho de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10047720

## IDEP

Portaria nº 27/2020/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019:

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 28/01/2020, o Servidor **ADEILTON APARECIDO DE JESUS**, CPF 924.473.682-91, Auxiliar de Operações, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na função de Fiscal do Contrato nº. 464/PGE-2019, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento, reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, em substituição ao Servidor MARIO ANTONIO DA SILVA PINTO, Auxiliar de Operações, matrícula 300145453.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**ELINE SILVA COSTA**

Diretora Pedagógica

Em Substituição conforme § 1º, do Art. 13, da Lei 908, de 06.12.2016.

Protocolo 10038132

## SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.045409/2020-19

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 132/2012-ACI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Maria Inês Alves Fernandes**, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9992244

Portaria nº 44/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e acompanhamento do processo de n. 0026.132574/2019-76, que cuida do Contrato de n. 148/PGE-2019, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo, de gênero alimentar, especificamente referente a água, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

1. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº 300157411(Presidente);
2. **ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO**, Assessor, Matrícula nº 300139838 (Membro);
3. **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente Casa do Ancião, CPF: 997.611.492-34 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº 300157411 (Fiscal).

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da Portaria 549/2019/SEAS-GCONTRAT.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9999226

Portaria nº 56/2020/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 15/2020/SEAS-DIRT, 03 de fevereiro de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura para cumprimento de agenda com secretários municipais da assistência social, bem como visita a equipamentos públicos e entidades nos respectivos municípios. Concessão de Diárias no período de 05/02/2020 a 08/02/2020.

**Art. 2º-** Autorizar o deslocamento da servidora Luana Nunes de Oliveira Santos aos municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura no período de 05/02/2020 a 07/02/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes de Oliveira Santos	300155435	Porto Velho
lasmin Brandão Nogueira	300148617	Porto Velho
Antônio Lucas Caetano Melo	300155673	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

**Art. 4º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 6º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 10037805

Portaria nº 47/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de n. 0026.087256/2019-43, prestação de serviço de Manutenção e Peças, e 0026.083830/2019-94, prestação de serviço de fornecimento de combustível que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

1. **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente, Matrícula nº 300151148 (Presidente);
2. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Membro);
3. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Membro).

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente, Matrícula nº 300151148 (Fiscal).

**Art. 3º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 239/2019/SEAS-GCONTRAT.

**Art. 4º** – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10011177

Portaria nº 48/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de n. 0026.034319/2019-69, referente a prestação de Serviço de Lavanderia e n.0026.031666/2019-30, referente a prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação, ambos executados na Casa do Ancião, pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

1. **NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA**, Assessora, Matrícula nº 300148104 (Presidente);
2. **LARISSA SOUZA DE ALMEIDA**, Assessora, Matrícula nº 300150327 (Membro);
3. **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, Assessora, Matrícula nº 300148097 (Membro).

**Art. 2º** – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria a servidora: **NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA**, Assessora, Matrícula nº 300148104(Fiscal).

**Art. 3º** – Ficam revogados os termos da Portaria nº 310/2019/SEAS-GCONTRAT.

**Art. 4º** – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10014565

Portaria nº 49/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.460494/2018-27 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços EIRELI-ME, referente a prestação de serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressões, Reprografia e Digitalização, para o exercício de 2020.

1. **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973 (Presidente);
2. **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula nº 300142916 (Membro);
3. **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessora, Matrícula nº 300156033 (Membro).

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 186/PGE-2017 nesta portaria o servidor: **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401 (Fiscal);

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da portaria nº 704/2019/SEAS-GCONTRAT;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10015867

Portaria nº 50/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de Junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 01 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.003645/2017-62, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, para o exercício de 2020.

1. **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO** -Assessora, Matrícula nº300136248(Presidente);
2. **GISELE DIAS BETUCCI** - Assessora, Matrícula nº 300137537 (Membro);
3. **ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS** - Assessora, Matrícula nº 300128458(Membro).

**Art. 2º** – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, o servidor **ANTÔNIO SENA FILHO**, Chefe de Equipe, Matrícula nº 3000028207, como Fiscal.

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da portaria nº 685/2019/SEAS-GCONTRAT;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 10018382

Portaria nº 51/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de Junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 01 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.009240/2017-38, que cuida do Contrato nº 673/PGE-2018, referente a prestação de serviços na área de Consultoria, para atender ao projeto Cata+Rondônia, firmado com a empresária NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI, para o exercício de 2020.

1. **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO** - Assessora, Matrícula nº 300160580(Presidente);

2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS** - Assessora, Matrícula nº 300102999(Membro);

3. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA** - Assessor, Matrícula nº 200002967 (Membro).

**Art. 2º** – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, Assessora, Matrícula nº 300027046, como Fiscal.

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da portaria nº 667/2019/SEAS-GCONTRAT;

**Art. 5º** -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 10019462

Portaria nº 52/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.194555/2018-52, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água pela empresa SAAE VILHENA que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

**Município de Vilhena**

1 - **DINALVA MARIA DA SILVA**, Gerente Regional, Fiscal/ Membro, Mat.: 300156095;

2 - **VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE**, Assistente Social, Fiscal/Membro, Mat. 300138406;

3- **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, Fiscal/Membro. Mat. 300020269;

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados os servidores **DINALVA MARIA DA SILVA**, Gerente regional (Fiscal).

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de Janeiro de 2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10020763

Portaria nº 53/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento DEFINITIVO de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis bem como materiais de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto Velho, unidade desta SEAS, **para o exercício de 2020.**

1. **TAIS ANDREIA AZEVEDO GASTÃO**, Assessor V, Matrícula 300162963; (Presidente)
2. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor IV, Matrícula nº 300162957; (Membro)
3. **LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ**, Assessor III, Matrícula nº 300127658; (Membro)
4. **CELSO FERRACINI JÚNIOR**, Assessor VII, Matrícula nº 300128925; (Membro)

**Art. 2º.** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA**, Coordenadora Estadual da Política de Segurança Alimentar, Matrícula nº 300134044

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Janeiro de 2020.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 10021099

Portaria nº 54/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.187432/2018-65, cujo objetivo é a prestação de serviços de Telefonia Móvel - OI/BRT, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

1. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 300157411 (Presidente);
2. **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044 (Membro);
3. **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente de Transporte, Matrícula nº 300151148 (Membro);
4. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora de Assistência Social, Matrícula nº 300130994 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados o servidor **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente de Transporte, Matrícula nº 300151148 (Membro);

**Art. 3º** – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

**Art. 4º** -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10021346

Portaria nº 55/2020/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.193339/2018-90, 0026.154736/2018-46 e 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CERON, OI

FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020

**Município de Rolim de Moura**

**TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Gerente Regional SEAS, CPF: 300147010 (Fiscal/Presidente);

**Município de Ji-Paraná**

**LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Membro);

**Município de Porto Velho**

**CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044(Membro);

**Município de Ariquemes**

**ELIANE ROCHA PINTO**, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Membro);

**Município de Jaru**

**PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Membro);

**Município de Vilhena**

**DINALVA MARIA DA SILVA**, Gerente Regional, Mat.: 300156095 (Membro);

**Município de Ouro Preto do Oeste**

**FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Gerente Regional SEAS, CPF: 300147010 (Presidente).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10035266

## FEASE

Portaria nº 70/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 19/2020/FEASE-UIMSISSETORADM, ID 9708670, e Requerimento ID 9709049 do processo SEI nº 0065.014607/2020-74.

Considerando a Certidão do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor prestou serviços à Justiça Eleitoral de 2018 nos dias 07 e 08 de outubro de 2018, como 2º Mesário na seção 139 da Escola Juscelino Kubtscheck - Escola Estadual Localizado na rua Raimundo Cantuária, 5129, local de votação pertencente a 20ª Zona Eleitoral, tendo também comparecido no treinamento de mesário realizado no dia 13/09/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO**, nos dias **24.02.2020; 20.03.2020; 29.04.2020; 08.06.2020; 03.07.2020; 07.08.2020** com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES**, matrícula nº 300.093.344, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 10024269

## SEAGRI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.014318/2020-41/SEAGRI/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em “Despesas Sem Prévio Empenho” em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento de Ressarcimento de Diárias dos policiais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Reconheço e Homologo as despesas e Aprovo as Prestações de Contas das Diárias referente ao Processo 0025.014318/2020-41.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretario de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 10031634

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.014960/2020-21/SEAGRI/RO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em "Despesas Sem Prévio Empenho" em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento de Ressarcimento de Diárias dos policiais.

Reconheço e Homologo as despesas e Aprovo as Prestações de Contas das Diárias referente ao Processo 0025.014960/2020-21.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretario de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 10034689

**IDARON**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 498/2019/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 498/2019/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.172226/2019-61, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação visa a aquisição de material de consumo (pneus), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 415.034,56 (quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	04.214.987/ 0007-93	JAPURA PNEUS LTDA	R\$ 225.035,76
2	33.114.868/ 0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$ 57.000,00
3	28.888.423/ 0001-09	CV TYRES EIRELI	R\$ 132.998,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 415.034,56</b>

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 9831457

Portaria nº 88/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor suprido **Luiz Pereira Barros**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula 300042758 lotado na Supervisaode Porto Velho,C.P.F. 616.861.662-49, C/C: 2217-9, AG: 0102-3,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
<b>33.90-30</b>	<b>4.000,00</b>
<b>33.90-36</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 10058948

Portaria nº 89/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido a Coordenadora de TI e Comunicação, LAYS FERNANDA PINHEIRO, Cadastro 300094414, C.P.F. 342.338.688-64, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	7.000,00
33.90-39	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Coordenadoria de T.I e Comunicação.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 10059057

Portaria nº 90/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º -Fica concedido à Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, lotado na SEDE/GECC Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício,

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	7.000,00
33.90-39	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Contratos.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que

acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 10059160

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 001/2020/IDARON**

**CONTRATANTES: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA representado pela agência idaron E A EMPRESA HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de máquina envolvente de filme para paletes para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

**IMPORTÂNCIA TOTAL:** R\$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais).

**DO PROCESSO:** 0015.292812/2019-21

**DO PRAZO:** Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 14/01/2020

**ASSINAM:**

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente da Agência IDARON - Contratante

**RAFAEL PENA GONZALES**

HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- Contratada

Porto Velho, 14/01/2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 9719368

## SEDAM

Portaria nº 74/2020/SEDAM-GAB

Altera a Portaria nº 230, de 27 de julho de 2017, que disciplina os procedimentos de apresentação do Estudo de Determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV, nos empreendimentos madeireiros do Estado de Rondônia e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de apresentação do Estudo de Determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV, nos empreendimentos madeireiros do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a lista de verificações para apresentação do Estudo de Determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV, conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O órgão ambiental poderá solicitar outras informações não constantes na lista de verificações, com o objetivo de subsidiar a análise para a aprovação do Projeto de Estudo do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV.

Art. 3º A avaliação e aprovação do Estudo de Determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV fica condicionado ao cumprimento da lista de verificações por parte do Responsável Técnico do projeto e vistoria técnica nos empreendimentos madeireiros.

Art. 4º Fica criado o Termo de referência para a elaboração do Estudo de Determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV, conforme o Anexo III desta Portaria, de transformação de resíduos madeireiros classificados nos itens 22 e 23 do Art. 5º da Resolução Conama 474 de 06 de abril de 2016, para produtos ou subprodutos nos empreendimentos madeireiros.

Art. 5º Os procedimentos para a elaboração do Estudo de Determinação do Coeficiente de Rendimento Volumétrico – CRV de resíduos madeireiros deve ser iniciado com a seleção aleatória e o desdobro das toras por espécie, resultando no rendimento de madeiras serradas e dos resíduos classificados nos itens 22 e 23 do Art. 5º da Resolução Conama 474 de 06 de abril de 2016, transformados em produtos ou subprodutos objetos do estudo.

Art. 6º Só poderão apresentar o estudo do CRV de transformação de resíduos no Órgão Ambiental, os empreendimentos madeireiros que já tiveram seus estudos de CRV de transformação de toras/toretos em madeiras serradas aprovados e customizados no SISDOF, e para as mesmas espécies constantes do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

mesmo estudo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

**ANEXO I**

**CHECK LIST DE ANÁLISE ESTUDO DE DETERMINAÇÃO DE RENDIMENTO VOLUMETRICO – CRV DE TORA/ TORETE PARA MADEIRA SERRADA**

Proprietário (a):							
Empresa:							
Registro no IBAMA:							
Denominação/ Localização:							
Município:							
CEPROF da empresa nº/ ano:							
Responsável Técnico (a):							
CREA:							
Processo N°:							
Coordenadas geográficas:							
ANÁLISE DOCUMENTAL		S	N	NN	NA	Página	Observações
1	<b>Requerimento de solicitação de análise e acompanhamento para aprovação do CRV</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com a assinatura reconhecida em cartório do proprietário ou do arrendador da empresa (Contrato de Arrendamento).</li> </ul>						
2	<b>Procuração</b> (caso necessário)						
3	<b>Contrato Social</b>						
4	<b>Licença de Operação vigente</b>						
5	<b>Documentação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Proprietário:</b> RG, CPF, Cadastro Técnico Federal, Comprovante de Residência e Contato (telefone e e-mail)*;</li> <li><b>Responsável Técnico (a):</b> RG, CPF, Cadastro Técnico Federal, Comprovante de Residência e Habilitação Profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica de elaboração e Contato (telefone e e-mail).</li> <li>Caso haja alteração de propriedade ou responsável técnico no decorrer do processo, apresentar os documentos dos atuais.</li> </ul>						
6	<b>CEPROF da empresa</b>						
7	<b>CAR</b> - Caso a empresa esteja instalada em área rural.						
8	<b>Taxas</b> conforme a Lei nº 3.941, de 12 de dezembro de 2016. (Vistoria = 10 UPF's e Análise = 02 UPF's)						
MAPAS E QUADROS		S	N	NN	NA	Página	Observações
9	<b>Descrição do acesso à propriedade e croqui georreferenciado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constar à distância entre os principais pontos para facilitar o acesso e o deslocamento durante as vistorias técnicas.</li> </ul>						
10	<b>Mapa da propriedade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indicando as instalações físicas da propriedade (edificações e equipamentos).</li> </ul>						
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CRV		S	N	NN	NA	Página	Observações

11	<b>Objetivo</b>						
12	<b>Justificativa</b>						
13	<b>Caracterização da empresa</b>						
14	Informações gerais Nome da Indústria; Coordenadas geográficas; Endereço, telefone e email; Registro no IBAMA. Responsável (eis) pela elaboração; Comprovante de residência do Proprietário/ Detentor;						
15	<b>Máquinas e Equipamentos</b> 1. Descrição; 2. Marca; 3. Potência; 4. Quantidade; 5. Ano; e 6. Outras especificações.						
16	<b>Produtos de origens e gerados</b> 1. Quantidade de toras e volume de entrada nos últimos 12 meses por espécie; 2. Principais produtos finais produzidos últimos 12 meses; 3. Subprodutos comercializados e destino final dos últimos 12 meses 4. Tipos de resíduos gerados e não utilizados;						
17	<b>Justificativa de seleção de espécies</b>						
18	<b>Cubagem de toras processadas</b> 1. Espécie de madeira (nome comum e científico) 2. Dimensões das toras; 3. Determinação do volume das toras; 4. Determinação do volume de madeira serrada; 5. Dimensões das peças produzidas; 6. Índice de rendimento por tora e total por espécie; 7. Determinação do CRV por tora e total por espécie;						

19	<b>Análise estatística</b> 1. Estatística descritiva (média, variância, desvio padrão e coeficiente de variação, erro padrão da média e erro amostral); 2. Intensidade Amostral - n (sempre igual ou superior ao nº determinado para o tamanho ideal da amostra); 3. Intervalo de confiança a 95% de probabilidade.						
20	<b>Acervo fotográfico da execução do estudo.</b>						

<b>INFORMAÇÕES DO CRV, MEIO DIGITAL (CD-ROM) 02 (duas) cópias</b>		<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NN</b>	<b>NA</b>	<b>Página</b>	<b>Observações</b>
21	<b>Cópia do projeto do CRV e Mapas</b>						

<b>RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE</b>	
ANALISTA:	
ASSINATURA/ CARIMBO:	DATA:

<b>ANEXO II</b>	
<b>CHECK LIST DE ANÁLISE</b>	
<b>ESTUDO DE DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO – CRV DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS PARA PRODUTOS OU SUBPRODUTOS NOS EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS.</b>	
Proprietário (a):	
Empresa:	
Registro no IBAMA:	

Denominação/ Localização:							
Município:							
CEPROF da empresa nº/ ano:							
Responsável Técnico (a):							
CREA:							
Processo Nº:							
Coordenadas geográficas:							
ANÁLISE DOCUMENTAL		S	N	NN	NA	Página	Observações
1	<p><b>Requerimento de solicitação de análise e acompanhamento para aprovação do CRV</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com a assinatura reconhecida em cartório do proprietário ou do arrendador da empresa (Contrato de Arrendamento).</li> </ul>						
2	<b>Procuração</b> (caso necessário)						
3	<b>Contrato Social</b>						
4	<b>Licença de Operação vigente</b>						
5	<p><b>Documentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Proprietário:</b> RG, CPF, Cadastro Técnico Federal, Comprovante de Residência e Contato (telefone e e-mail)*;</li> <li><b>Responsável Técnico (a):</b> RG, CPF, Cadastro Técnico Federal, Comprovante de Residência e Habilitação Profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica de elaboração e Contato (telefone e e-mail).</li> <li>Caso haja alteração de propriedade ou responsável técnico no decorrer do processo, apresentar os documentos dos atuais.</li> </ul>						
6	<b>CEPROF da empresa</b>						
7	<p><b>CAR</b></p> <p>- Caso a empresa esteja instalada em área rural.</p>						
8	<p><b>Taxas</b> conforme a Lei nº 3.941, de 12 de dezembro de 2016. (Vistoria = 10 UPF's e Análise = 02 UPF's)</p>						
MAPAS E QUADROS		S	N	NN	NA	Página	Observações
9	<p><b>Descrição do acesso à propriedade e croqui georreferenciado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constar à distância entre os principais pontos para facilitar o acesso e o deslocamento durante as vistorias técnicas.</li> </ul>						
10	<p><b>Mapa da propriedade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indicando as instalações físicas da propriedade (edificações e equipamentos).</li> </ul>						
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CRV		S	N	NN	NA	Página	Observações
11	<b>Objetivo</b>						
12	<b>Justificativa</b>						
13	<b>Caracterização da empresa</b>						
14	<p><b>Informações gerais</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Nome da Indústria;</li> <li>Coordenadas geográficas;</li> <li>Endereço, telefone e email;</li> </ol>						

15	<b>Máquinas e Equipamentos</b>								
	1.	Descrição;							
	2.	Marca;							
	3.	Potência;							
	4.	Quantidade;							
	5.	Ano; e							
6.	Outras especificações.								
16	<b>Produtos de origens e gerados</b>								
	1.	Principais produtos finais produzidos últimos 12 meses;							
	2.	Subprodutos comercializados e destino final dos últimos 12 meses							
3.	Tipos de resíduos gerados utilizados e não utilizados pela empresa;								
17	<b>Justificativa de seleção de espécies</b>								
18	Cubagem de toras processadas Espécie de madeira (nome comum e científico) Dimensões das toras; Determinação do volume das toras; Determinação do volume de madeira serrada; Dimensões das peças produzidas; Índice de rendimento por tora e total por espécie; Volume dos resíduos produzidos por tora e espécie Volume dos produtos/ subprodutos produzidos por tora e espécie; Determinação do CRV por tora e total por espécie da transformação dos resíduos em produtos e subprodutos								
	19	<b>Análise estatística</b>							
1	Estatística descritiva (média, variância, desvio padrão e coeficiente de variação, erro padrão da média e erro amostral);								
2.	Intensidade Amostral - n (sempre igual ou superior ao n° determinado para o tamanho ideal da amostra);								
3.	Intervalo de confiança a 95% de probabilidade.								
20	<b>Acervo fotográfico do execução do estudo</b>								
<b>INFORMAÇÕES DO CRV, MEIO DIGITAL (CD-ROM) 02 (duas cópias</b>				S	N	NN	NA	<b>Página</b>	<b>Observações</b>
21	<b>Cópia do projeto do CRV e Mapas</b>								
<b>RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE</b>									
<b>ANALISTA:</b>									
ASSINATURA/ CARIMBO:								DATA:	

**ANEXO III**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS DE DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO DE RESÍDUOS MADEIREIROS CLASSIFICADOS NOS ITENS 22 E 23 DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CONAMA 474 DE 06 DE ABRIL DE 2016 EM PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA

**1- OBJETIVO**

Apresentar roteiro para a realização de estudos técnico-científicos com a transformação de resíduos madeireiros classificados nos itens 22 e 23 do Art. 5º da Resolução Conama 474 de 06 de abril de 2016 em produtos ou subprodutos de madeira.

**2- JUSTIFICATIVA**

O coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) determinado pela presente Portaria, será adotado pelo órgão ambiental competente para a conversão de resíduos madeireiros classificados nos itens 22 e 23 do Art. 5º da Resolução Conama 474 de 06 de abril de 2016 em produtos ou subprodutos de espécies de folhosas tropicais. O CRV varia de acordo com a espécie florestal, a qualidade da matéria prima, o tipo de processo industrial, o nível de tecnologia da indústria, o tipo e a qualidade do produto final, a realização de aproveitamento comercial. Devido à singularidade na determinação de um CRV que atenda especificamente a todas as indústrias, a presente Portaria prevê que o órgão ambiental competente poderá acatar, mediante análise técnica, CRVs específicos, desde que as empresas requerentes apresentem estudos técnico-científicos satisfatórios.

**3-METODOLOGIA DO ESTUDO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

### **3.1 Caracterização da empresa**

#### 3.1.1 Informações gerais

##### 3.1.1.1 Nome da indústria

##### 3.1.1.2 Coordenadas geográficas

##### 3.1.1.3 Endereço postal, telefone, fax e correio eletrônico

##### 3.1.1.4 Nome e função de pessoa para contato

##### 3.1.1.5 Dados do responsável técnico (nº de registro no CREA, endereço, telefone e e-mail)

##### 3.1.1.6 Registro no IBAMA (empreendimento, proprietário e do responsável técnico)

#### 3.1.2 Equipamentos

Relacionar os equipamentos (plataforma de toras, carro porta-toras, serra-de-fita, serra circular múltipla, serra circular, destopadeira, estufa, plaina e outros), e as respectivas quantidades, ano de fabricação, potência e outras especificações técnicas.

#### 3.1.3 Produtos gerados

##### 3.1.3.1 Relacionar os tipos de resíduos gerados e não-utilizados pela empresa

### **3.2 Seleção de espécies e toras para o estudo**

#### 3.2.1 Justificar a seleção das espécies incluídas no estudo

A seleção das toras para o estudo deve ser feita por espécie, de acordo com o método de amostragem aleatória simples.

### **3.3 Cubagem de toras processadas**

As informações sobre as toras processadas deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. As planilhas referentes a cada espécie deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

#### 3.3.1 Espécie de madeira

Identificar as espécies estudadas pelo nome comum e científico.

#### 3.3.2 Dimensões das toras

##### 3.3.2.1 Diâmetro

Determinar os diâmetros cruzados (maior e menor), sem considerar a casca, nas duas extremidades da tora. As planilhas de cubagem de toras deverão apresentar os quatro valores de diâmetros determinados para cada tora, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

##### 3.3.2.2 Comprimento

Determinar o maior e o menor comprimento da tora. Esses valores deverão constar das planilhas de cubagem apresentadas, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

##### 3.3.3 Determinação do volume da tora

O volume das toras deve ser determinado pelo método geométrico, ou seja, utilizando a equação de Smalian. Deverão ser utilizados para o cálculo a média dos diâmetros cruzados e a média dos comprimentos.

### **3.4 Determinação do volume de madeira serrada**

As informações sobre o volume de madeira serrada, obtidas a partir das toras processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. Essas planilhas deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

#### 3.4.1 Dimensões das peças produzidas

Para cada tora amostrada, informar as dimensões (comprimento, largura e espessura) das peças produzidas e as respectivas quantidades.

#### 3.4.2 Volume de madeira serrada

Para cada tora amostrada, determinar o volume de madeira serrada obtido a partir da quantidade de peças.

### **3.5 Volume dos resíduos produzidos pelo desdobro das toras**

Deverá ser determinado o volume dos resíduos classificados nos itens 22 e 23 do Art. 5º da Resolução Conama 474 de 06 de abril de 2016 e do volume dos demais resíduos por tora e por espécie.

### **3.6 Volume dos produtos/subprodutos produzidos pela transformação dos resíduos madeireiros**

O volume dos produtos/subprodutos resultantes da transformação dos resíduos deverá ser determinado por tora e por espécie, somados os seus volumes.

### **3.7 Classificação dos produtos e subprodutos**

Os produtos e subprodutos deverão ser classificados por transformação obedecendo o Alinea "e" do Art. 32, § 7º do Art. 54, § 1º e § 2º do Art. 55 e Anexo III da Instrução Normativa nº 21 de 24 de dezembro de 2014 (ex. peças curtas abaixo de 80 cm).

### **3.8 Determinação do coeficiente de rendimento volumétrico ( CRV)**

O CRV é determinado pela relação entre o volume dos resíduos processados e o volume obtido de produto ou subproduto comercializável por espécie e pela média dos CRV determinados individualmente pela transformação do volume de resíduo de cada tora.

### 3.9 Análise estatística

#### 3.9.1 Estatística descritiva

Determinar a média, a variância, o desvio padrão e o coeficiente de variação para cada espécie estudada.

#### 3.9.2 Determinação do tamanho ideal da amostra

Para que o CRV determinado seja representativo da espécie e respectivo produto, deverá ser determinado o tamanho ideal da amostra, admitindo-se um erro de 10% sobre o valor médio do CRV. O número de toras estudado deve ser sempre igual ou superior ao número determinado para o tamanho ideal da amostra.

#### 3.9.3 Determinação do intervalo de confiança

Determinar o intervalo de confiança ao nível de 95% de probabilidade com os limites inferior e superior que o CRV pode apresentar para determinada espécie.

### 3.10 Relatório fotográfico

Todas as etapas desde o processo de seleção aleatória das toras até a produção final deve ser registrado por meio de fotos e apresentado em anexo ao estudo técnico-científico do CRV e em meio digital (CD).

### 3.11 Coordenação, supervisão e realização do trabalho

O estudo técnico-científico deverá ser assinado por profissional habilitado com devida anotação de responsabilidade técnica e representante legal da empresa, como supervisor.

Protocolo 9972052

## TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 02/2020 DO PROCESSO Nº 1801/05351/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/05351/2011 do empreendimento OSVALDO MOREIRA SOBRINHO (Extração de areia), localizado no Linha 599, KM 07, Lote 63 e 64, Gleba 50, P. I. C. Adolfo Rohl, margem do Rio Salvador, no Município de THEOBROMA-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 240.438.859-20, contendo 78 fls. com fulcro no Parecer Técnico: nº 3935/COLMAMP/2019 fls. 77 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9750616

## SEDI

Portaria nº 38/2020/SEDI-RH

**O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.028464/2020-56.

### RESOLVE:

I- Incluir na Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 036 - 22 de fevereiro de 2019, que Estabeleceu o período de férias do exercício de 2019, dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída a programação de férias da servidora **Anna Carla Barbosa da Silva**, referente ao exercício de 2019, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	Anna Carla Barbosa da Silva 300137872	Gerente Regional	01.04.2020 à 30.04.2020			Não	

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro 2020.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

**ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Portaria nº 39/2020/SEDI-RH

O **COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.028464/2020-56.

**RESOLVE:**

I- Incluir na escala de férias, referente ao exercício de 2020, o programação da servidora **Anna Carla Barbosa da Silva**, lotada na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	Anna Carla Barbosa da Silva 300137872	Gerente Regional	01/ 07/2020 a 30/07/2020			Não	

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro 2020.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI  
**ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**  
Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 9971496

Portaria nº 41/2020/SEDI-RH

O **COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.486616/2019-06.

**RESOLVE:**

I- **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, oRecesso Administrativo do servidor **Cassio Bruno Castro Souza**, Mat. 300154437, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 4/2020/SEDI-RH no período de 22/01/2020 a 31/01/2020, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 29/01/ 2020 a 07/02/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de fevereiro 2020.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**  
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI  
**ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**  
Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10016495

## SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: **0038.250893/2019-23**

INTERESSADO: ROCKFELLER FELIX DE OLIVEIRA

Considerando o Parecer nº 02 (ID 9781824) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº10.851 de 29/12/2003, encaminho o referido.

**WILLIAN SOUZA DO CARMO**

Coordenador de administração e finanças - SETUR  
Portaria nº 11/2020/SETUR-NRH  
03/02/2020.

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor do interessado acima identificado, nos termos do Decreto nº10.851 de 29 de Dezembro de 2003 e torno público a presente homologação

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**  
Superintendente Estadual de Turismo  
Em Substituição  
Portaria nº 11/2020/SETUR-NRH

03/02/2020.

Protocolo 10043525

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Desconsiderando o Termo de Homologação de Despesa publicado no Diário Oficial nº 23, de 04/01/2020, página 71, em favor da empresa Ronviseg Serviço de Vigilância Privada Ltda., em valor de R\$ 38.803,24 (trinta e oito mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA, em conformidade com o que estabelecem os arts. 1º e 2º, do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ 57.677,48 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), período de 01/10/2019 a 31/12/2019, referente às notas fiscais dos meses outubro a dezembro de 2019, em favor da empresa Ronviseg Serviço de Vigilância Privada Ltda, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais nos serviços de vigilância armada, pois a referida despesa foi classificada "sem prévio empenho" e em "exercício anterior", em respeito ao teto dos gastos públicos, estabelecido através do Decreto nº 24.367 de 16/10/2019.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

#### JHON PABLO GALDINO PASSOS

Superintendente Estadual de Turismo em substituição

Portaria nº 11/2020/SETUR-NRH

Publicada no DIOF dia 03 de fevereiro de 2020, Edição 22

Protocolo 10061931

## DER

#### DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477269/2018-38,

#### RESOLVE:

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO**, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 9731408

#### DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.034786/2019-05,

#### RESOLVE:

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Cujubim, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 9750489

#### DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.383194/2019-14,

#### RESOLVE:

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **REGINALDO PERES DIAS**, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula 1744, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 9750969

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/18/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, neste ato representado pelo senhor, **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 138-GAB/SEMP/19 (ID 9152259), Despacho GECON/DER (ID 9152264), Ofício nº 005-GAB/SEMP/20 (ID 9883516), PARECER Nº 023/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente (ID 10036124) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.175110/2018-81.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 057/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ** / **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 10042092

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2020/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: Implantação de Sistema de Hidrante e SPDA na Escola Mundo da Criança.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 159.797,80** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 144.347,67** (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01015, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 01034, de 27.12.2019, (9543467) oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel (8463788)

**§ 2º.** O valor de **R\$ 15.450,13** (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9531589).

**DA VIGÊNCIA:** **150** (cento e cinquenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.460866/2019-12

**ASSINAM:** **ERASMO MEIRELES E SÁ** - Diretor Geral / DER-RO – **LISETE MARTH** - Prefeita.

Protocolo 9983819

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Cujubim.

**DO OBJETO** – Alteração da Cláusula Segunda.

**DA VIGÊNCIA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO Nº** 01-1420.01210-0001/2015

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

**ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá** –Presidente/FITHA e **Pedro Marcelo F. Pereira** – Prefeito.

**Erasmo Meireles e Sá**  
Presidente/FITHA

Protocolo 9973874

#### TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA, DE 22 DE MARÇO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e

**COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da **11ª a 14ª Medições**, conforme Solicitação da Empresa (ID 8813558), Despacho Técnico CPPOO (ID 9170610), Despacho CPPOO (ID 9180530), PARECER N. 158/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (ID 9240819), previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.495165/2019-96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente **CONTRATO** tem por objeto: " *Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-435, Trecho: Entrº RO-370 / Pimenteiras, Lote 03, Segmento: Est. 950 + 0,00 à Est. 1425 + 0,00, com extensão de 9,50 Km, no município de Pimenteiras D'Oeste*".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – O valor do reajustamento da 11ª a 14ª Medições do **CONTRATO** é de R\$ 415.108,97 (quatrocentos e quinze mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos), (ID 9170610).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS** – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

**R\$ 415.108,97** (quatrocentos e quinze mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.822.106.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00050 de 31.01.2020, (ID 10006514).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ** **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Presidente / FITHA Procurador

COESO – Concreto Estrutura e Obras Ltda

Protocolo 10009718

## IPEM

Portaria nº 15/2020/IPEM-GAB

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 300.156.568, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: **24.525.161/0001-67**, objeto de locação que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.457222/2019-30; deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

**Artº 2º** - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada para Locação de impressora multifuncional nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 02/2020/IPEM/RO, visando atender às necessidades do IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

**Presidente/IPEM/RO**

Protocolo 9686248

Portaria nº 16/2020/IPEM-GAB

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante (originário do processo 0017.024087/2018-69) que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.014643/2019-70; Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º** **DESIGNAR** os servidores abaixo-relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, para atender as necessidades do IPEM/RO**, do objeto de que trata o art. nº 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação.

**RENATA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 300160986 - Presidente

**ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 300128886 – 1º Membro

**ROSIVAL FERREIRA PEREIRA**, matrícula 300126968 – 2º Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

**Presidente - IPEM/RO**

Protocolo 9686664

Portaria nº 18/2020/IPEM-GAB

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 300.156.568, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **VICTOR PEREIRA SANTOS** – CNPJ 3.444.461/0001-02, objeto do Serviço de Limpeza e Manutenção em Ar Condicionado que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.046952/2020-42; deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

**Artº 2º** - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de fornecimento de limpeza e manutenção nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 01/2020/IPEM/RO, visando atender às necessidades do IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

**Art. 3º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

**Presidente/IPEM/RO**

Protocolo 9688257

Portaria nº 17/2020/IPEM-GAB

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 300.156.568, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **A.C.F MOREIRA -ME** – CNPJ **14.410.553/0001-27**, objeto de fornecimento de água e gás, que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.411874/2019-28; deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

**Artº 2º** - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de fornecimento de galões de 20 litros de água mineral e gás de cozinha nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 03/2019/IPEM/RO, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de novembro de 2015.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

**Presidente - IPEM/RO**

Protocolo 9687548

## DETRAN

Portaria nº 133/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Altera e revoga dispositivos da Portaria n. 2171/2019/DETRAN-CTEC, para os fins de adequação aos termos do Decreto Legislativo n. 1.123, de 23/10/2019.*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369/2007, de 23/10/2019, e

Considerando a Lei Federal n. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e o estrito cumprimento da delegação dada pela Resolução CONTRAN n. 780, de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.123, de 23/10/2019, através do qual a Assembleia Legislativa sustou os efeitos da Portaria n. 2171/2019/DETRAN-CTEC, de 09/10/2019, que dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, que conforme justificativa do Projeto de Decreto Legislativo n. 096/2019 considerou que as disposições contidas nos incisos X a XIII do art. 5º da referida Portaria contrariam critérios previstos na Resolução CONTRAN n. 780, de 2019;

Considerando que o referido Decreto Legislativo sustou os efeitos de toda a normatização dada pela Portaria n. 2171, de 2019, implicando em vácuo normativo, ficando a Autarquia e os seus credenciados sem o necessário regramento local específico das tratativas na circunscrição em cumprimento da delegação dada pela Resolução CONTRAN n. 780, de 2019, cuja ausência de regra atenta contra os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade;

Considerando a competência da Administração Pública de rever seus próprios atos consoante as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o estrito interesse público e para que não haja solução de continuidade nas atividades credenciadas realizadas por pessoas jurídicas para a realização de estampagem de Placas de Identificação Veicular;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Portaria n. 2171/2019/DETRAN-CTEC, de 09/10/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.8º** .....

**Parágrafo único: A empresa estampadora de placas interessada no credenciamento deverá atender aos termos do Edital de Chamamento Público, e cumprir os critérios determinados no Anexo III da Resolução CONTRAN n. 780, de 2019.**

**Art.11.Caberá a Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular afixar a placa na estrutura do veículo, sem a cobrança de custos financeiros adicionais ao cliente.**

**§1º A afixação referida no caput deverá ser feita, preferencialmente, em local coberto.**

**Art.17** .....

**VIII - Afixar as placas nos veículos, de forma segura e fora da área de circulação viária, com sua comprovação por meio de termo próprio,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

arquivo digital ou fotográfico, mantendo-os sob seu controle e guarda em meio físico ou informatizado.

Art. 2º. Fica REPRISTINADA a Portaria n. 2171/DETRAN-CTEC, de 09/10/2019, revogando-se os incisos IV a VII do seu art. 4º e os incisos X a XIII do seu art. 5º.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 10059052

## EMATER

### ERRATA

#### ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.042/2019/CPLMS/EMATER-RO

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIRO **SENDO: 01 TRANSFORMADOR, MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NA USINA DE NITROGÊNIO** INSTALADA NO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO, que houve equívoco no somatório dos valores.

Assim:

**Onde se lê: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ Nº 03.363.727/0001-21 , Total Geral dos Itens: R\$ 14.178,29 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

**Leia-se: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ Nº 03.363.727/0001-21 , Total Geral dos Itens: R\$ 14.187,29 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

**Valor total da Licitação R\$ 33.326,98 (trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).**

Os demais termos da homologação permanecem inalterados.

Porto velho, 05 de Fevereiro de 2020.

**José de Arimateia da Silva**  
DIRETOR VICE PRESIDENTE  
EMATER/RO

Protocolo 10034800

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.056915/2018-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Diego Pimentel S. de Barros**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Wilson Silva Andrade**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 05/03/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
Diretor Vice Presidente

Protocolo 10035460

## IPERON

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 20 DE 03/02/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.507230/2019-44**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1545/PGE/IPERON/2019**, de 09/12/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/aposentado **AMBRÓZIO PAES DE AZEVEDO**, portador do **RG nº 16702-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 007.331.132-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividade Administrativa**, nível **Elementar**, referência **09**, matrícula nº **300005620**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/09/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALBERTINA PARADA DA SILVA (companheira)**, portadora do **RG nº 767181-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 895.991.362-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **19/11/2019**.

b) Pensão Temporária a **HENRIQUE PARADA PAES DE AZEVEDO (filho)**, portador do **RG nº 1503723-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 049.411.062-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

70, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **05/12/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**

Diretora de Previdência em exercício

Protocolo 9986524

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 21 DE 04/02/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.546358/2019-23**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1559/PGE/IPERON/2019**, de 18/12/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **AMÉLIA ZENIR BEZERRA HERRERA DA SILVA**, portadora do **RG nº 789287-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 751.036.052-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300095799**, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/11/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 1º; 33; 34, I a III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FABRÍCIO ALMEIDA DA SILVA (cônjuge)**, portador do **RG nº 782.683-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 781.545.322-49**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/11/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANA LARISSA HERRERA DA SILVA (filha)**, portadora do **RG nº 1715008-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 050.553.372-30**, representada por seu genitor **FABRÍCIO ALMEIDA DA SILVA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/11/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**

Diretora de Previdência/Substituta

Protocolo 10007461

Portaria nº 55/2020/IPERON-EQFPF

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 05/2020/IPERON-DIPREV (9923766)

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, Matrícula nº 3000.33.867, ocupante do cargo de Gerente de Previdência do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, Matrícula nº 3000.34.125, no período de **03 a 12.02.2020**, referente ao exercício 2016, em virtude de férias da titular da pasta.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 10020084

Portaria nº 61/2020/IPERON-EQFPF

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias

Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2020/IPERON-COMPREV de 04/02/2020 (10008394).

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 300034328, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 03/02 a 22/02/2020, por interesse da Administração Pública

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 10039098

Portaria nº 60/2020/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2020/IPERON-GARH de 30/01/2020;

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de férias do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matrícula nº 300034298, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 03 a 22/02/2020, para o período de 21/07 a 09/08/2020, por interesse da Administração.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 10037388

## AGERO

Portaria nº 10/2020/AGERO-DIEXEC

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

**Cecília Brito Silva**

Ouvidora

Presidente da Comissão Julgadora

Mat. 300156205

**Brena Juliane Teixeira de Andrade**

Assistente de Diretoria

Membro da Comissão Julgadora

Mat. 300161922

**Kenny Abiorana Duran**

Assessor de Planejamento Estratégico

Membro de Comissão Julgadora

Mat. 300161520

**Antônio Aguiar de Sousa Filho**

Servidor do DER

Membro da Comissão Julgadora

Mat. 300.106.198

**Art. 2º.** Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficará responsável o seu substituto legal, nomeado abaixo:

**Eriton Gonçalves Damasceno**

Diretor Executivo

Membro Suplente da Comissão Julgadora

Mat. 300134382

**Art. 3º.** Compete à Comissão Julgadora de Autos de Infração da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores em primeira instância.

**Art. 4º.** A Comissão Julgadora de Autos de Infração da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia será presidida pelo servidor ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO e terá como membros os servidores ocupantes dos cargos de Assistência de Diretoria da Presidência da AGERO e o Assessor de Planejamento Estratégico da AGERO.

**Art. 5º.** Os servidores designados para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos sancionadores no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia não serão remunerados ou receberão vantagem de qualquer espécie pela nomeação ou designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

**Art. 6º.** Fica revogada a Portaria n. 6/2019/AGERO-DIEXEC, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente  
AGERO

Protocolo 9951530

## CAERD

**EDITAL Nº 4/2020/CAERD-ACNE**

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05/02/2020, a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para captação de água no Rio Bananeiras, no município de Seringueiras – RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11º 46' 18,27" latitude sul e 63º 01' 50,87" longitude oeste, Processo SEDAM nº 1801/3941/2007, cuja água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Seringueiras – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

Porto Velho - RO, 05 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 10045163

## CMR

Portaria nº 30/2020/CMR-GAB

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o funcionário abaixo relacionado da Portaria nº 121/2019/CMR-DA, da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços da CMR S/A:

1. Mateus Andrade e Souza, Matrícula nº 1010219

Art. 2º. Designar o servidor **Marcos Aurélio Albuquerque, Matrícula nº1010231, para compor a comissão.**

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 15 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO  
Diretor Presidente  
CMR S/A

Protocolo 9967469

Portaria nº 29/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Portaria nº 87/2019/CMR-DA da COMISSÃO para realização de levantamento referente processo de folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias do período base 03/02/2020 a 03/05/2020, referente a portaria DOE nº 155 de 17/08/2017, a funcionária abaixo:

1 - WANDERSON DA SILVA NERE - MEMBRO

2 - ÍTALO FONSECA MARQUES - MEMBRO.

Art. 2º Instituir os funcionários:

1 - SANDRA MARISA BATISTA BARROS, MAT. 1010230 -Membro

2 - ISRAEL BARBOSA DIAS - MAT. 1010221

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR- RO

Protocolo 9950686

Portaria nº 33/2020/CMR-GAB

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o funcionário abaixo, referente a portaria nº 051/2019/CMR-GAB de Gestor de Contrato n 03/2017 referente ao Processo: 0008.016880/2018-01.

I - JOSÉ PIERRE MATIAS MAT. 1010179.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência até dezembro/2020

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR- RO

Protocolo 9991707

Portaria nº 32/2020/CMR-GAB

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, referente a portariaDOE nº 155 de 17/08/2017, a funcionária abaixo:

I - MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT. 1010157 - Fiscal de contrato.

Art. 2º Instituir o funcionário CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER - MAT. 101058

Art. 3º. A presente portaria retroagirá a partir de 09/09/2019 e sua vigência até dezembro/2020.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR- RO

Protocolo 9990903

**BALANÇO**

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.**  
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

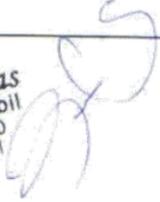
**Balanço Patrimonial em 31/12/2019**

Código Nome

31/12/2019

1 ATIVO

2	ATIVO CIRCULANTE	1.850.030,740,51D
3	DISPONIBILIDADES	2.690.203,98D
7	FUNDO FIXO	1.035.666,73D
30016	Fundo Fixo EDSON TAKAO	19.500,00D
30201	Fundo Fixo Anibal de Jesus	6.500,00D
30287	Fundo Fixo MONICA CONCEIÇÃO	6.500,00D
20	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	1.016.166,73D
21	BB CP Admin Clássico - C/C 8820-X	16.386,88D
22	BB CP Admin Clássico - C/C 9127-8	998.335,31D
23	BB CP Admin. Clássico-C/C 10.248-2	1.444,39D
24	BB CP Admin Clássico C/C 10.130-3	0,15D
100	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.582.811,65D
101	CLIENTES DIVERSOS	1.070.880,16D
1001	Clientes Diversos	1.070.880,16D
120	CREDITOS JUDICIAIS	1.740.537,72D
121	EMAL - Empresa de Mineração Aripuna Ltda	1.740.537,72D
400	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	12.852,28D
401	ICMS a Compensar	795,92D
404	IRRF a Compensar - (0561)	675,30D
406	ICMS a Recuperar - Antecipado (1658)	9.089,52D
407	INSS a Compensar	2.291,54D
420	ESTOQUES	1.241.458,51C
421	Estoque de Calcário Dolomítico	1.284.037,75C
422	Estoque de Combustíveis e Lubrificantes	18.975,49D
30090	(-)Faturamento antecipado de clientes	23.603,75D
540	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	71.725,60D
575	DEPOSITOS JUDICIAIS	42.000,00D
576	Ações Trabalhistas - Vinicius Jacome	42.000,00D
30180	JUROS A APROPRIAR	29.725,60D
30198	Juros Parcelamento Impostos a Apropriar	29.725,60D
650	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.847.340.536,53D
651	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.815.177,46D
652	CONTAS A RECEBER	3.103.051,18D
654	Lara de Nunes de Siqueira	3.091.071,13D
655	Diárias a Devolver	11.980,05D
670	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.712.126,28D
672	Bloqueio Judicial - Bacen	157.852,08D
673	Deposito Judicial	1.554.274,20D
700	INVESTIMENTOS	8.151,66D
701	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	6.632,30D
702	Ações da Teleron	6.632,30D
710	AGIO SOBRE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.519,36D
711	Dividendos a Receber	1.519,36D
800	IMOBILIZADO	1.842.517.207,41D
801	BENS EM USO	13.027.302,86D
802	Máquinas e Equipamentos	7.314.888,63D
803	Móveis e Utensílios	850,41D
806	Veículos	779.127,84D
807	Computadores e Periféricos	85.839,11D
808	Edificações e Construções	3.646.796,87D
809	Terrenos	1.200.000,00D

  
Israel Barbosa Dias  
Coordenador Contábil  
CRC/RO 000857/0-0  
Matrícula - 1010221

contábil SCI VISUAL Sucessor  
29/01/2020 12:10:03

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.**  
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 2

Balço Patrimonial em 31/12/2019

Código Nome

31/12/2019

820	DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	1.839.373.184,84D
821	Jazidas de Calcários	1.839.373.184,84D
900	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	6.642.292,39C
901	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.075.177,70C
902	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	27.297,53C
905	(-) Veículos - Depreciação	873.827,77C
906	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	77.017,29C
907	(-) Edificações - Depreciação	1.588.972,10C
920	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA	3.240.987,90C
921	(-) Jazidas de Calcários - Exaustão	3.240.987,90C
2000	PASSIVO	1.850.030.740,51C
2001	PASSIVO CIRCULANTE	4.181.469,44C
2002	FORNECEDORES NACIONAIS	1.739.131,78C
2003	FORNECEDORES DIVERSOS	1.739.131,78C
20003	LARA DE SIQUEIRA NUNES - EPP	289.968,68C
20004	EXPLONORTE SERV DE DESMONTE DE ROCHA LTDA	77.927,18C
20012	FUZI - TEC EQUIPAMENTOS IND LTDA	1.027.700,00C
20020	EMPRESA BRÁS TEC E ADM CONVENIOS HAAG S/A	287.839,92C
20046	G L TRANSPORTE TERRA E CONSTRUÇÃO LTDA	55.000,00C
20055	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVICOS	696,00C
2050	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	610.448,67C
2051	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	38.188,35C
2052	Salários a Pagar - Administrativo	1.428,16C
2053	Salários a Pagar - UPC	1.181,29C
2054	Rescisões a Pagar	2.759,08C
2055	13º Salário a Pagar	20.170,55C
2056	Férias a Pagar	10.649,27C
2080	ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	574.260,32C
2081	INSS a Pagar	375.837,52C
2084	JRRF a Pagar - (0561)	194.272,81C
2085	IPMV a Pagar - (Inst. Prev. Mun. Vilhena)	2.581,66C
2086	Contribuição Sindical a Pagar	1.568,33C
2100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	153.043,73C
2101	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.736,81C
2103	Pis/Cofins/Csll a Recolher - (5952)	17,23C
2104	ISS Retido a Recolher	1.719,58C
2120	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	151.306,92C
2126	CFEM a Recolher	151.306,92C
2150	CONTAS A PAGAR	1.508.889,71C
2151	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	871.652,66C
2155	Correios a Pagar	1.120,51C
2156	Parcelamento de Energia Elétrica	195.463,54C
2161	PEÇAS A PAGAR	669.718,61C
2163	Consultoria Contábil a Pagar	5.350,00C
2170	DEMAIS CONTAS A PAGAR	637.237,05C
2172	Assinatura e Mensalidades a Pagar	273,84C
2174	Contas Diversas a Pagar	2.358,83C
2182	Manutenção e Conservação a pagar	7.224,84C
2165	Manutenção e Combustível a Pagar	623.300,10C
2166	Passagens Diversas a pagar	4.079,44C
2189	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	169.955,55C
2190	ADIANTAMENTO A CLIENTES	169.955,55C
2191	Adiantamento de Clientes	169.955,55C

Israel Barbosa Dias  
Coordenador Contábil  
CRC/RO-000857/0-0  
Matrícula - 1010221

contábil SCI VISUAL Sucessor  
29/01/2020 12:10:03

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.**  
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 3

Balanco Patrimonial em 31/12/2019

Código Nome

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

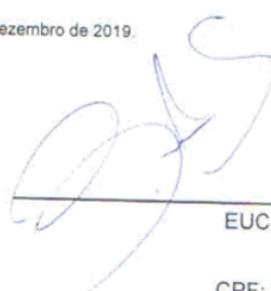
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Código	Nome	Saldo
		31/12/2019
2200	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2201	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.005.541,09C
2230	PARCELAMENTOS A PAGAR	1.005.541,09C
2231	Parcelamento de CFEM a Pagar	1.192.854,15C
2232	Parcelamento INSS RFB	102.904,16C
2234	Parcelamento ICMS 20169409901039 Pagar	334.254,39C
2235	Parcelamento ICMS 20169409901038 Pagar	25.137,82C
30040	PARCELAMENTO RFB A PAGAR	71.476,51C
2236	Parcelamento INSS PGFN	306.490,19C
		352.591,08C
2250	(-) JUROS A APROPRIAR	
2252	(-) Juros a Apropriar - Parcelamento INSS	187.313,06D
		187.313,06D
2300	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2301	CAPITAL	1.844.843.729,98C
2302	CAPITAL SOCIAL	25.988.034,10C
2303	Ações Ordinárias	25.988.034,10C
		25.988.034,10C
2310	RESERVAS	
2330	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.724.117,51C
2331	Reserva de Reavaliação	2.724.117,51C
		2.724.117,51C
2335	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
2336	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83C
2337	Ajuste de Avaliação de Edificações	1.836.512.317,83C
2339	Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	42.391,30C
2340	Ajuste de Inclusão de Terreno	1.835.269.926,53C
		1.200.000,00C
2540	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2541	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.380.739,46D
2542	(-) Prejuízos Acumulados	20.540.447,01D
2543	(-) Prejuízos do Exercício Corrente	18.397.759,63D
		2.142.687,38D
2550	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
2552	Ajustes de Exercícios Anteriores	159.707,55C
		159.707,55C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.850.030.740,51 - (Um Bilhão Oitocentos e Cinquenta Milhões e Trinta Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavo)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2019.

  
ISRAEL BARBOSA DIAS  
contador  
CPF: 675.049.817-53  
CRC: 871

  
EUCLIDES NOCKO  
Diretor  
CPF: 191.496.112-91

contábil SCI VISUAL Sucessor  
29/01/2020 12:10:03

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.  
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	753.158,11	764.061,43

27	Valores Recebidos de Clientes	3.347.108,72	1.914.919,98
51	(-) Pagamentos a Fornecedores	(179.514,84)	(8.500,00)
60	(-) Pagamentos de Impostos	(1.404,21)	(277,30)
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(2.413.031,56)	(1.142.081,25)
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00
140	(-) Compras de Imobilizado	1.200.000,00	0,00
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	1.000.000,00
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	1.000.000,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.953.158,11	1.764.061,43
248	Disponibilidades no Início do Período	24.825,96	196.988,96
256	Disponibilidades no Final do Período	1.035.666,73	24.825,96
264	Variação das Disponibilidades	1.010.840,77	(172.163,00)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(21.417.848,19)	(18.237.475,40)
27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.442,00	(2.018,68)
43	Retificação de erro de exercícios anteriores	1.442,00	(2.018,68)
51	PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	1.000.000,00
170	Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	1.000.000,00
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	159.707,55	158.265,55
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
167	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.200.000,00	0,00
191	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.200.000,00	0,00
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(20.380.739,46)	(21.417.848,19)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	753.158,11	764.061,43
27	Valores Recebidos de Clientes	3.347.108,72	1.914.919,98
51	(-) Pagamentos a Fornecedores	(179.514,84)	(8.500,00)
60	(-) Pagamentos de Impostos	(1.404,21)	(277,30)
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(2.413.031,56)	(1.142.081,25)
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.200.000,00	0,00
140	(-) Compras de Imobilizado	1.200.000,00	0,00
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	1.000.000,00
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	1.000.000,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.953.158,11	1.764.061,43
248	Disponibilidades no Início do Período	24.825,96	196.988,96
256	Disponibilidades no Final do Período	1.035.666,73	24.825,96
264	Variação das Disponibilidades	1.010.840,77	(172.163,00)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Nome	31/12/2018	31/12/2019
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.914.919,98</b>	<b>3.347.108,72</b>
<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>1.914.919,98</b>	<b>3.347.108,72</b>
<b>RECEITA COM VENDAS DE PRODUÇÃO DE MINÉRIO</b>	<b>1.914.919,98</b>	<b>3.347.108,72</b>

quinta-feira, 6 de fevereiro de  
2020

Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	1.908.369,98	343.091,85
Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo	6.550,00	3.004.016,87
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.914.919,98</b>	<b>3.347.108,72</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(594.170,18)</b>	<b>(1.897.554,74)</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(886.120,94)</b>	<b>(1.906.629,19)</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(886.120,94)</b>	<b>(1.906.629,19)</b>
Custo Das Mercadorias Vendidas	(886.120,94)	(1.906.629,19)
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(637.196,33)</b>	<b>(599.424,59)</b>
<b>CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA</b>	<b>(637.196,33)</b>	<b>(599.424,59)</b>
CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA	(16.126,52)	(583.943,73)
CUSTO INDIRETO DE FABRICAÇÃO	(621.069,81)	(15.480,86)
<b>RECUPERAÇÃO DE CUSTOS</b>	<b>929.147,09</b>	<b>608.499,04</b>
(-)Recuperação de Custos com a Produção	929.147,09	608.499,04
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>1.320.749,80</b>	<b>1.449.553,98</b>
<b>Despesas</b>	<b>(3.171.131,59)</b>	<b>(6.421.737,23)</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.171.131,59)</b>	<b>(6.421.737,23)</b>
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>(1.945.956,65)</b>	<b>(2.822.729,03)</b>
Salários	(1.277.432,63)	(1.098.962,01)
Subsidios Diretores	0,00	(14.058,00)
Férias	(7.954,93)	(21.801,71)
13.Salário	(89.749,02)	(92.654,57)
Indenizações Trabalhistas	0,00	25.805,38)
DESPESA COM RESCISÃO DE CONTRATO	(168.630,44)	(144.762,57)
Ticket Alimentação	(347.328,39)	(443.795,96)
Diárias (Adiantamento)	(54.861,24)	(12.500,00)
Honorarios adv Sucumbencia	0,00	(968.388,83)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>(387.219,46)</b>	<b>(531.259,84)</b>
I.N.S.S.	(381.349,67)	(532.008,84)
F.G.T.S.	(5.869,79)	0,00
Salario Maternidade	0,00	749,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(553.779,32)</b>	<b>(2.501.996,59)</b>
Internet	(12.600,00)	(15.120,00)
Água e Esgoto	(2.026,08)	(2.270,07)
Material de uso e consumo	(7.272,24)	0,00
Manutenção e Conservação em Geral	(12.808,00)	(13.396,81)
Combustíveis e Lubrificantes	(224.071,60)	(650.000,00)
Correios e Telegrafos	(2.037,13)	0,00
Diárias de Viagens	(614,58)	(11.026,99)
Convênio - FUPEN	(12.344,76)	(12.355,62)
Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	(19.180,26)	(71.672,96)
Jornais	0,00	(4.240,00)
Viagens e Estadias	0,00	(12.849,44)
Custas Judiciais	(305,82)	0,00
Locação de Impressora	(1.350,00)	0,00
Certificado Digital	0,00	(575,00)
Despesa com Fundo Fixo	(55.746,77)	(43.443,40)
Energia Elétrica da Sede	(12.553,57)	(15.318,42)
Despesa com Peças a Pagar	(4.040,00)	(92.405,68)

Energia Elétrica da Usina	(11.405,31)	(510.869,86)
Regularização de Aspectos Acionários	(5.350,00)	0,00
Telefone Adm Usina	(8.584,85)	(1.684,25)
Telefone Adm Sede	(3.431,93)	(8.613,14)
Aquisição Peças (Lei 13.303/17)	(158.056,42)	(1.036.154,95)
<b>DESPESA C/ SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(264.421,80)</b>	<b>(429.444,59)</b>
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	(213,50)
Sistema Contabil	(7.617,46)	(7.628,59)
Serviços de Auditoria	(12.500,00)	(10.010,00)
Aquisição de serviços (Lei 13.303/17)	(244.304,34)	(411.592,50)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>	<b>(6.906,33)</b>	<b>(65.414,25)</b>
<b>JUROS/DESCONTO E TARIFAS</b>	<b>(5.870,74)</b>	<b>(30.815,72)</b>
Juros por atraso	(90,18)	(2.454,94)
Tarifa	(2.729,66)	(2.273,30)
Juros s/ Parcelamento	(3.050,90)	(26.087,48)
<b>MULTAS</b>	<b>(1.035,59)</b>	<b>(34.598,53)</b>
Multas Fiscais Punitivas	(1.035,59)	(8.039,65)
Multas Contratuais	0,00	(15.313,77)
Multas por Atraso	0,00	(11.245,11)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(12.848,03)</b>	<b>(70.892,93)</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>(2.773,68)</b>	<b>(30.613,80)</b>
IOF	(233,52)	(8.403,78)
ICMS Diferencial de Aliquota	0,00	(11.874,81)
IRRF S/ Aplicação Financeira	(300,16)	(3.615,21)
Despesa com ITR	(2.240,00)	(6.720,00)
<b>TAXAS</b>	<b>(10.074,35)</b>	<b>(40.279,13)</b>
Taxas Estaduais	(7.439,55)	(17.818,03)
Taxas Municipais	0,00	(20.584,12)
Taxa Federais	(2.634,80)	(1.876,98)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.000,28</b>	<b>109.343,48</b>
<b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.000,28</b>	<b>35.389,94</b>
Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	1.000,28	35.389,94
<b>JUROS E DESCONTOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>73.953,54</b>
Descontos Obtidos	0,00	73.953,54
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(1.849.381,51)</b>	<b>(4.862.839,77)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>26.918,32</b>	<b>5.898.506,50</b>
<b>RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>26.918,32</b>	<b>5.898.506,50</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>26.918,32</b>	<b>5.898.506,50</b>
Ações Judiciais	15.565,78	0,00
Bonificações, Doações e Brindes	8.731,12	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.621,42</b>	<b>14.783,48</b>
Outras Receitas Não Operacionais	0,00	5.883.723,02
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS</b>	<b>(1.822.463,19)</b>	<b>1.035.666,73</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.822.463,19)</b>	<b>1.035.666,73</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.822.463,19)</b>	<b>1.035.666,73</b>
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	0,00	1.035.666,73
Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(1.822.463,19)	0,00

Portaria nº 26/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Prazo de Vigência da Portaria 81/2019-CMR DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de possíveis inconsistência no Processo nº 070/2012 CMR, referente a contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CMR, prestados pela empresa "TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA", composta pelos seguintes membros sob a Presidência da primeira:

1- Maria da Graça Capitelli - Presidente

2- Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Membro

3- Geralda Fernanda Costa Silveira - Membro

Art. 2º A participação da Comissão não é remunerada, sendo que os membros deverão exercer suas atribuições de forma cumulativa e sem prejuízo de demais atividades exercidas na Companhia de Mineração.

Art. 3º A presidente da Comissão poderá requisitar o auxílio de outros servidores, em todas as instâncias internas da CMR convocadas para tal.

Art. 4º A comissão executará seus trabalhos durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início da vigência dessa Portaria e prorrogáveis por igual período mediante solicitação formal

Art. 5º A comissão deverá apresentar, ao término dos trabalhos, Relatório Final de modo conclusivo.

Art. 6º A presente Portaria retroagirá a partir de 15 de outubro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e compre-se

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**EUCLIDES NOCKO**

**Diretor Presidente**

**CMR-RO**

Protocolo 9917124

#### ERRATA

Na portaria nº 13/2020/CMR-GAB publicada no DIOF do dia 28/01/2020 DOE nº 18. O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia,

**RETIFICA:**

**Onde se lê: Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão com inclusão de novos membros e substituição da Presidência.

**Leia-se:** Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº35/2019/CMR-GAB da Comissão com inclusão de novos membros e substituição da Presidência

**Onde se lê:** - Bruna Capitelli Baroni - 1010211 - Oliveira - Membro

**Leia-se:** Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Mat. 1010211

**Onde se lê:** - Maria da Graça Capitelli - 230069155 - Suporte Técnico

**Leia-se:** Maria da Graça Capitelli - Mat. 1010175 - Suporte Técnico

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

**EUCLIDES NOCKO**

**Diretor Presidente**

**CMR-RO**

Protocolo 10004152

## SOPH

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz,** baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, em conformidade com os arts. 29, inciso I, e 86, inciso I da Lei nº. 13.303/16, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.555504/2019-12**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 09/2020/AJCL/SOPH/SEI**, (10028593) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **J.I ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.903.646/0001-06, com proposta no valor de **R\$ 48.393,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, em conformidade com os arts. 29, inciso I, e 86, inciso I da Lei nº. 13.303/16, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.555504/2019-12**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 09/2020/AJCL/SOPH/SEI**, (10028593) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **J.I ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.903.646/0001-06, com proposta no valor de **R\$ 48.393,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais)**.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020

Amadeu Hermes Santos da Cruz  
Diretor Presidente

Protocolo 10031566

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DESERTA N. 004/2019/PMT  
PROCESSO ADM. 867/2019/SEMAGRI**

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de Licitação e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 207/2019/CPL. Comunica aos interessados que A **CHAMADA PÚBLICA n. 004/2019**, FOI CONSIDERA DESERTA, MOTIVO: AUSÊNCIA E INTERESSADOS. OBJET: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUTORES RURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE 12.720 MUDAS DE CAFÉ CLONAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PLANTE MAIS, CONVÊNIO N.185/PGE/2019, N. PROCESSO: 0025.461178/2019-53/SEAGRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. MERCADO PARA O DIA 09/01/2020 ÀS 08:30.** Para maiores informações através do telefone 69 3523-1144/1140/984739570 OU [cpitheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpitheobroma2019@hotmail.com).

Theobroma, 10 DE JANEIRO 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI  
PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO2118

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 011/2020 /Processo Nº 47/2020/GP/ CONVITE Nº 02/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa, para prestar Serviços especializados no levantamento de fontes de financiamento de obras e serviços junto ao Governo Federal e Estadual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tais como: Confecção de desenhos, especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, levantamento topográfico e confecção de plantas e perfis atendendo assim as exigências dos órgãos financiadores, proveniente de recursos do governo federal, estadual. ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, Com recurso próprio e Convênio Contrato de repasse n. 888309/2019/MDR/CAIXA, conforme O decorrente da licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2020 Processo Administrativo Nº 047/2020, realizada com base na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Fornecedor: M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS CNPJ n. 04.650.260/0001-63 Valor Total – R\$: 258.920,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais). Theobroma/RO, 05 de FEVEREIRO de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2116

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020/SEMECE  
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 158.122,76 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2020 horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; [cpitheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpitheobroma2019@hotmail.com); no site do município; [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. THEOBROMA, 06 de Fevereiro de 2020.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

Hatani Eliza Bianchi  
Pregoeira Oficial

Protocolo DO2112

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 214/2020, DISPENSA n. 20/2020. Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA QUADRA SINTÉTICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE. Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM CNPJ/CPF: 01.629.618/0001-88 Valor Total Homologado – R\$ 16.622,66 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2114

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 933/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CONCRETO (D=0,60m CA-1), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 071/19/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.468975/2019-70/DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 47.498,55 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Fornecedor: RO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 33.483.451/0001-86 Valor Homologado – R\$ 47.494,92 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa quatro reais e noventa e dois centavos) Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2115

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 993/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n. 47/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, GABINETE, SEMOSP, SEMMA, SEMTAS, E SEMAGRI), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. **PARTE 2: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELE CNPJ: 13.807.868/0001-40 Valor Total Homologado – R\$ 18.414,93 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) Itens: 25, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 76, 80, 87, 95, 97, 98,99. PARTE 3: INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50 Valor Total Homologado – R\$ 90.023,46 (noventa mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos) Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 59, 61, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 101. PARTE 4: ECOLIN EIRELI CNPJ/ 17.221.558/0001-08 Valor Total Homologado – R\$ 2.282,28 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) Itens: 62, 67, 71, 75, 77, 78, 83, 85, 86.**Theobroma/RO, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO LAVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2117

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 023/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6266/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios)** especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários matriculados em instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 81.651,96 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de fevereiro de 2020.

**Adriana Bezerra Reis**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO2102

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/CPL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**

Processo Administrativo: **Nº 1634/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decretos Municipais n.º 038/PMS/2013 e n.º 008/PMS/2020 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), DO TIPO CAMINHÃO PIPA (TRUCK), COM TRACÇÃO 6X4, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 250 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 200 LITROS, EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 045/19/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/02/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 21/02/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 05 de Fevereiro de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2108

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 93/CPL/2019, Processo Nº 358/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ARQUIVOS, CADEIRAS, NO-BREAK, ARMÁRIO, AR CONDICIONADO, MESAS, SCANNER DIGITALIZADOR, POLTRONA DE PLÁSTICO, MESA DE PROJECÇÃO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TELEVISÃO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, NOTEBOOK, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETO MULTIMÍDIA, ESTANTE DE AÇO, TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETO/NOTEBOOK, SUPORTE PARA PÉS AJUSTÁVEL E RELÓGIO BIOMÉTRICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas:

**OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99, no valor total de R\$ 259.202,00.**

**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ 27.274.178/0001-87, no valor total de R\$ 36.210,00.**

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 31.455.241/0001-59, no valor total de R\$ 153.193,10.**

**MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ 13.266.239/0001-50, no valor total de R\$ 276.566,00.**

**F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP, CNPJ 27.306.142/0001-38, no valor total de R\$ 7.959,84.**

**POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 17.874.189/0001-44, no valor total de R\$ 4.450,00.**

**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.766.048/0001-54, no valor total de R\$ 40.500,00.**

**GMR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 22.614.545/0001-20, no valor total de R\$ 1.840,00.**

**SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CNPJ 10.713.114/0001-32, no valor total de R\$ 14.300,00.**

Seringueiras, 05 de fevereiro de 2020.

**Leonilde Alfien Garda**  
Prefeita Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

## MUNICÍPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1479/SEMOSP/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Tubos e Pasta Lubrificante) destinado aos serviços rurais e urbanos**, valor prévio total R\$ 14.334.714,50 (catorze milhões trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/02/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 05 de fevereiro de 2020. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO2110

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 007/2020/SEMSAU/SRP EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, Processo nº1-794/SEMSAU/2020

Objeto: **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, valor estimado para a Aquisição: **R\$ 231.358,48 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **21/02/2020 às 09h39min**, (horário de Brasília) Início da sessão pública no dia **21/02/2020 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 05 de Fevereiro de 2020.

Thiago Santos de Souza  
Pregoeiro

Protocolo DO2111

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/CPL/209

Processo: 1659-1/2019: **A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO – Convênio 071/DPCN/2017 – CONVÊNIO SICONV 842962/2017 – Valor estimado de R\$ 408.000,00. Data para entrega das propostas dia 27 de Fevereiro de 2020 a partir das 10:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Telefone (069) 3230-1330, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima e no site [www.candeiasdojamari.ro.gov.br](http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br).**

Candeias do Jamari-RO, 05 de Fevereiro de 2020

**BRUNO MAURÍCIO GALHARDO**  
Presidente da CPL/PMCJ/RO

Protocolo DO2113

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/CPL/2019

**Processo: 1658-1/2019: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MUNICIPAL – Convênio 083/DPCN/2017 – CONVÊNIO SICONV 842967/2017 - Valor estimado de R\$ 254.000,00. Data para entrega das propostas dia 27 de Fevereiro de 2020 a partir das 08:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Telefone (069) 3230-1330, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima e no site [www.candeiasdojamari.ro.gov.br](http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br).**

Candeias do Jamari-RO, 05 de Fevereiro de 2020.

**BRUNO MAURÍCIO GALHARDO**  
Presidente da CPL/PMCJ/RO

Protocolo DO2125

### ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2019**

**Processo: 1660-1/2019:** A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUBLO DE VIAS URBANAS – Convênio 274/DPCN/2017 – CONVÊNIO SICONV 843162/2017 - Valor estimado de R\$ 827.000,00. Data para entrega das propostas dia 27 de Fevereiro de 2020 a partir das 12:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Telefone (069) 3230-1330, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima e no site [www.candeiasdojamari.ro.gov.br](http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br).

Candeias do Jamari-RO, 05 de Fevereiro de 2020

BRUMO MAURÍCIO GALHARDO  
Presidente CPL/PMCJ/RO

Protocolo DO2123

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 012/CPL/2019**

**Processo: 1661-1/2019:** A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE TRIUNFO – Convênio 057/DPCN/2017 – CONVÊNIO SICONV 842954/2017 - Valor estimado de R\$ 252.000,00. Data para entrega das propostas dia 27 de Fevereiro de 2020 a partir das 14:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Telefone (069) 3230-1330, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima e no site [www.candeiasdojamari.ro.gov.br](http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br).

Candeias do Jamari-RO, 05 de Fevereiro de 2020

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO  
Presidente da CPL/PMCJ/RO

Protocolo DO2124

## MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 3851/SEMTRAN/2019**

**Convenio nº 138/DPCN/19 Proposta nº 004720/19**

**Pregão Eletrônico nº 001/PMNM/2020**

**Objeto:** Aquisição de veículo rodoviário (ônibus)

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRONICO** de nº 001/PMNM/2019, realizada no dia 27 de janeiro de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, "**HOMOLOGA**" o objeto da licitação em favor das empresas; **GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 02.330.299/0001-78 com o valor de **R\$ 413.797,00** (quatrocentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais),

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 05 de fevereiro de 2020 as 08:30hs

**Sílvio Fernandes Villar**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 4.853/GP/2.018

Protocolo DO2121

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/APAE/NM/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 e agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**", forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por lote, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/02/2020 até às 09h00min. do dia 19/02/2020 Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/02/2020 (Horário de Brasília)** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Expediente) e Material Permanente (Mobiliário), e Combustível, com recursos provenientes do Termo de Fomento de nº 150/PGE-2019 (Convênio), para atender as necessidades da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré**, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexo deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

O valor GLOBAL estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais).

Nova Mamoré - RO, 06 de Fevereiro de 2020.

**Silvio Fernandes Villar**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 4.853-GP/2018  
(Assinado em 06/02/2020 às 11h:18min)

Protocolo DO2137

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços n.001/CPL/2020**  
**Edital nº 008/CPL/2020**

### 1.PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **008/CPL/2020** e processo **GI- 635/2019** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **24 de fevereiro de 2020**, às **09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

### 2.DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto**, no Município de Teixeiraópolis.

### 3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R\$ 299.759,09 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820014.2031, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 215 – Obras e instalações – Manutenção das estradas vicinais - FHITA**, provenientes de Recurso **PRÓPRIO**.

### 4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br). Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de **Fevereiro** de 2020.

Jean Vieira de Araújo  
Secretário Municipal de Licitação e Compras  
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Protocolo DO2138

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Tomada de Preços 17/2019

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 144/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017. em favor da empresa METALÚRGICA CARVALHO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 13.873,85 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos ). Nova Brasilândia Doeste, 03 de fevereiro de 2020.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO

Protocolo DO2120

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Inexigibilidade 4/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:  
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 26/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Nova Brasilândia Doeste, 06 de fevereiro de 2020.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO

Protocolo DO2135

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020

CONTRATO Nº. 042/ASJUR/19, de 02 de setembro de 2019

**Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 03/02/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** L. M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/06/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 214/SEMOB/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.1068, Elemento de Despesa 33.90.30, Ficha 315; **Valor Global:** R\$ 122.817,72 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** nº 1370, de 30/08/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Maria Maino.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO2119

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Extrato de contrato nº 001 - terceiro termo aditivo processo nº 182/2017- semec objeto locação de veículo para o transporte escolar, exercício de 2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura (semec) valor estimado em R\$ 1.314.831,00 (um milhão trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e um reais) contratada matias e teixeira transporte e turismo Ltda, cnpj: sob o nº 07.242.418/0001-54, estabelecida na linha 8 km 8,2 para 3º eixo, zona rural no município de pimenteiras do oeste/ro data da assinatura: 05/02/2020

Protocolo DO2122

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1.101/2019/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tomam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUSAIA MAIA DA SILVA E OUTRAS ESCOLAS QUE NECESSITAREM**, conforme NPD 006/19/SEMED do Processo 1.101/2019/SEMED, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED., tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **06/02/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **19/02/2019** e início da sessão pública: dia **19/02/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 6.609,20** (seis mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos)

Corumbiara-RO em 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO2126

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391.512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 6 janeiro de 2020, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1837/2019 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 02/2020 do tipo MENOR PREÇO por lote, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição Futura e Parcelada de Pneus, Serviços de Balanceamento, Alinhamento e Concerto de Pneus dos Veículos e Motocicletas, para atender o Fundo Municipal de Saúde** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. Fim do Recebimento das propostas: 20/02/2020 até as 07h15min, Início da Análise da Proposta: 07h16min, Fim da Análise da Proposta: 08h59min, **Início da Disputa: 20/02/2019 às 9h, no LICITANET – Licitações On-line** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde e através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: [semusa@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semusa@coloradodoeste.ro.gov.br). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1742>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/02/20, às 14:19

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO Pregão Eletrônico nº. 004/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 048/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R\$ 53.022,10 (cinquenta e três mil vinte e dois reais e dez centavos). Processo Administrativo nº. 3944/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/02/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Fevereiro de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO2136

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material para fabricação de tubos de concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 054/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 080/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R\$ 316.207,49 (trezentos e dezesseis mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Processos Administrativos nº. 4071/2019 e 4140/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/02/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Fevereiro de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO2139

### Pregão Eletrônico nº. 006/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Parque Infantil para a Praça da Bíblia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Planilhas em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 066/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R\$ 57.066,67 (cinquenta e sete mil sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos); Aquisição de Parque Infantil para a Praça dos Pioneiros, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Planilhas em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 067/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R\$ 57.066,67 (cinquenta e sete mil sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) Processos Administrativos nº. 4072 e 4073/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/02/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

### IMPrensa Oficial Adendo

#### Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 5/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

#### Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II
Eder Neves Falcão	Analista do Registro do Comércio	15/ 01/2007	15/ 01/2020
Fabio dos Santos Bezerra	Técnico do Registro do Comércio	06/ 01/2005	06/ 01/2020
Fabio Chianca de Moraes	Técnico do Registro do Comércio	25/ 01/2005	25/ 01/2020
João Altair Nunes da Silva	Técnico do Registro do Comércio	01/ 02/2005	08/ 01/2020
Sandra Maria Azzi Carvalho	Analista do Registro do Comércio	31/ 01/2005	31/ 01/2020

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2127

#### Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 8/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

#### RESOLVE:

**CANCELAR**, Ex- ofício com Fundamento Legal no Art. 59 da IN 72/DREI/2019, a matrícula nº 002/1992, do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, o Sr. **Cláudio Batista Feitosa**, nomeado em 19 de maio de 1992, inscrito no RG. 1370 SSP-ROe no CPF 008.069.272-91, falecido em 02/10/2019, conforme noticiado no site g1.globo.com>rondonia –processo SEI n. 0018.497638/2019-81, gerado em 12/11/2019, com as competentes baixas imediatas em seus registros.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2128

#### Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 9/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 05 Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office do servidor **João Altair Nunes da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147235, lotado no DCI - Divisão de Cadastro e Informação, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 02 de Janeiro de 2020, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2129

**Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**

Portaria nº 10/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 05 Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Revogar os termos da Portaria 184/JUCER/2019, publ. D.O.E nº 223, de 28/11/2019, e;

Art. 1ª **instaurar Comissão para estudo e construção do Código de Ética da Jucer**, considerando o teor do Relatório de Avaliação COSO Ambiente de Controle (ID [7712380](#)) Ações propostas nos itens AC 1- 1 e AC 1-3;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro para comporem comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liflavia Tindale de Souza	300147285	Presidente
Cássia Akemi Mizusaki Funada	300147134	Membro
Alex Pascoal Lima	300147106	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente  
Matrícula 300157805

Protocolo DO2130

## AVULSOS

### AIRTON LEMES DE SOUZA

Eu AIRTON LEMES DE SOUZA, Inscrito no [CPF:770.107.012-53](#), Empreendimento localizado na Linha MP\_04 S/N Lote Rural 37 Gleba 01 Município de Vale do Anari -RO, Vem em público informar a emissão das Licenças Ambiental Junto ao SEDAM-RO, Licença Prévía nº147968, Licença Instalação nº147969 e Licença de Operação nº147970, para a atividade de Extração de Areia.

Vale do Anari - RO, 22 de janeiro 2020

Protocolo DO2081

### LUZ PUBLICIDADE LTDA

**“WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA”**  
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POÇO TUBULAR

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, CNPJ 34.597.955/0015-95, torna público que recebeu da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e COLMAMP – Coordenadoria de Licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras do estado de Rondônia, sob número 149077/COLMAMP/SEDAM, válida até 21/01/2024, para utilização do poço artesiano na atividade de fabricação de gases industriais, coordenadas geográficas: Latitude 08°44'10,85" Sul e Longitude 63° 52'51,59" Oeste, sito a rua Santa Bárbara, número 4590, Bairro Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO.

Protocolo DO2109

## CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES - CESUAR**  
**FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES - NOVA FIAR**  
**CREENCIAMENTO: Decreto Federal Nº 99029 de 05/03/90, D.O.U 06/03/90**  
**Portaria Nº 1.120 de 08/09/1995 - Publicado no D O U em 11/09/95**  
**CONCLUDENTES**

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federalda PORTARIA Nº 544, DE 11 E MARÇO DE 2019, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

REG. Nº0099 - ANSELMO DE NOVAES MENDES ALVES

quinta-feira, 6 de fevereiro de  
2020

REG. N°00100- FATIMA AUXILIADORA DOS SANTOS  
REG. N°00101 - IUANYS RAYARA DE OLIVEIRA DE ARAUJO  
REG. N°00102- NANINE VICTORIA RODRIGUES VENANCIO  
REG. N°00103- ROZENILDE LINDOLPHO  
REG. N°00104- LETICIA AZEVEDO  
REG. N°00105- ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA  
REG. N°00106- DANIELA ALVES BEZERRA

Protocolo DO2131

---